

Plano Municipal de Assistência Social

2022-2025

Prefeitura de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Aprovado pela Resolução COMAS nº 2116/2023.



RICARDO NUNES

Prefeito do Município de São Paulo

CARLOS BEZERRA JR.

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS

Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

MARCELINA CONCEIÇÃO SANTOS

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELICIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REGINA ALVES RIBEIRO

Coordenadoria de Gestão do SUAS (GSUAS)

CAROLINA TEIXEIRA NAKAGAWA LAFRANCHI

Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS)

SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES

Coordenação de Proteção Social Básica (CPSB)

CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO

Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS)

VANESSA HELVECIO

Coordenação de Proteção Social Especial (CPSE)

STEFANI REGINA CAMPOS DE MENEZES

Coordenação de Gestão de Parcerias (CGPAR)

LUIZ FERNANDO FRANCISQUINI

Coordenação de Gestão de Benefícios (CGB)

ALEXANDRE ISAAC

Espaço Público do Aprender Social (ESPASO)

Diagnóstico socioterritorial

Caio Dalle Dea

Fernanda Ferreira Araújo

Filipe Santoro Santos

Francilene Gomes Fernandes

Guilherme Augusto Monteiro dos Santos

Izaak de Oliveira Batista

João Rafael Calvo da Silva

Maria Rita Gomes de Freitas

Pedro Caetano de Almeida Camargo

Priscila de Souza

Sadae Beppu

Ursula Borges dos Santos Lima

Viviane Canecchio Ferreirinho

Venus dos Santos Castanho Rodrigues

Edição, diagramação e revisão

Leonardo Spicacci Campos

Maíra Cavalcanti Rocha

Marília Romão Capinzaiki

Matheus Martinez Crepaldi

Og Oliveira Pinto

Refferson Lima Silva

Sumário

Apresentação	1
Notas metodológicas	2
Diagnóstico socioterritorial	4
Metas	19
Diretriz estratégica 1	20
Diretriz estratégica 2	55
Diretriz estratégica 3	72
Diretriz estratégica 4	85
Diretriz estratégica 5	93
Síntese das metas	101

Siglas e abreviações

AT	Assessoria Técnica
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CCA	Centro para Crianças e Adolescentes
CCInter	Centro de Convivência Intergeracional
CEDESP	Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos
CEM	Coordenação de Engenharia e Manutenção
Centro Pop	Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua
CGB	Coordenação de Gestão de Benefícios
CGM	Controladoria Geral do Município
CGPAR	Coordenação de Gestão de Parcerias
CJ	Centro para a Juventude
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMESCA	Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração contra Crianças e Adolescentes
CMETI	Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil
COMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
COVS	Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial
CPAS	Coordenação de Pronto Atendimento Social
CPSB	Coordenação de Proteção Social Básica
CPSE	Coordenação de Proteção Social Especial
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FMR	Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial
GSUAS	Coordenadoria de Gestão do SUAS
ITA	Índice de Transparência Ativa
ITP	Índice de Transparência Passiva
Loas	Lei Orgânica da Assistência Social
NDS	Núcleo de Desenvolvimento Social
PAC	Política de Atendimento ao Cidadão
Paif	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
Paefi	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
Peti	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
RMA	Registro Mensal de Atendimento
SAICA	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
SAS	Supervisão de Assistência Social
SASF	Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAS	Serviço Especializado de Abordagem Social

SISA	Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários
SISC	Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SisCR	Sistema dos Centros de Referência de Assistência Social
SisRua	Sistema de Informação da Situação de Rua
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

Apresentação

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo, atendendo ao que determina a NOB/SUAS/2012, apresenta ao Conselho Municipal de Assistência Social sua proposta de Plano Municipal de Assistência Social (PLAS) para o quadriênio 2022-2025.

O documento traduz as ações prioritárias da gestão para o período, buscando a construção de uma cidade mais humana e acessível. Articula-se, ademais, com outros instrumentos de planejamento vigentes, setoriais e transversais, que permeiam a atuação da Pasta. Dentre eles, destacam-se o Plano Decenal de Assistência Social da Cidade de São Paulo 2016-2026, o Programa de Metas 2021-2024 do Município e o Plano Plurianual 2022-2025.

A metodologia para a elaboração do PLAS levou em consideração as oficinas realizadas ao longo de 2022 com as Supervisões de Assistência Social e as demandas das coordenações da Pasta, traduzidas em metas com periodicidade e indicadores bem definidos. A metodologia pactuada entre Gabinete e Coordenações envolveu, em primeiro lugar, a definição de cinco diretrizes gerais, a saber:

1. Garantia de atendimento de acordo com a diversidade dos perfis e vulnerabilidades do/as usuário/as e territórios;
2. Promoção das seguranças socioassistenciais, por meio da integração entre serviços e benefícios e da articulação com outras políticas públicas;
3. Aprimoramento da gestão e estrutura para execução das competências da SMADS;
4. Promoção de condições adequadas de trabalho e de ações de educação permanente para trabalhadores/as do SUAS;
5. Aperfeiçoamento das estratégias de comunicação e transparência e dos mecanismos de participação e controle social.

Após o estabelecimento das diretrizes, a Assessoria Técnica elaborou, de forma dialogada, um instrumento para apoiar o processo de planejamento das áreas da SMADS, com o objetivo de conferir uniformidade às metas e estabelecer parâmetros mínimos de mensurabilidade e periodicidade para cada uma delas. A aplicação desta metodologia, traduzida no instrumento utilizado, buscou também facilitar o monitoramento das 75 metas apresentadas neste documento.

Por fim, ressaltamos que o processo de construção do PLAS 2022-2025 envolveu uma ampla reflexão sobre as prioridades da Política de Assistência Social na cidade, e sua execução deverá fomentar não apenas a atuação sinérgica das diferentes áreas da SMADS como também fomentar o debate sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS na cidade de São Paulo e sua política.

Notas metodológicas

O conjunto de metas apresentado neste **Plano Municipal de Assistência Social** busca garantir maior clareza e transparência ao planejamento das ações estratégicas a serem executadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no quadriênio 2022-25. Sua construção ocorreu a partir de diversos momentos de diálogo entre coordenações da SMADS e Supervisões de Assistência Social e buscou contemplar as principais demandas de profissionais do SUAS e da sociedade civil no município. A partir desse levantamento inicial, a forma de apresentação das metas foi padronizada, passando a contar com os mesmos campos e lógica de estruturação, a qual é apresentada a seguir.

Primeiramente, cada meta é apresentada por meio de um **número de identificação**, em que o primeiro dígito corresponde a cada um dos cinco eixos estratégicos do plano, o qual é seguido pela numeração das metas em ordem crescente. Nessa organização, buscou-se garantir que metas relacionadas ao mesmo objeto ou público fossem apresentadas sequencialmente. Já o **enunciado** de cada meta, sempre iniciado por um verbo, reflete, de modo objetivo e verificável, o avanço a ser obtido com sua execução.

No campo **Áreas responsáveis**, são indicadas as unidades da SMADS com responsabilidade direta por garantir a execução da meta. De modo a deixar o texto mais direto, não são indicadas as áreas com atuação subsidiária na execução de cada meta, categoria na qual se enquadram todas as unidades da Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF). Já o campo **Regionalização** indica a desagregação territorial na qual será baseado o monitoramento de cada meta, ainda que a meta não seja apresentada, neste Plano, de forma desagregada por território. Todas as metas são acompanhadas por uma breve **Justificativa**, que apresenta detalhes sobre sua importância estratégica, tendo como base a demanda a qual busca responder e os resultados que visa alcançar.

O monitoramento de cada meta é realizado por meio de um ou mais **indicadores ou produtos**, sendo os primeiros métricas quantitativas da execução das ações (ex.: o número de serviços de uma determinada tipologia ou o número de benefícios concedidos) e os segundos, marcos do alcance da meta objetivamente verificáveis (ex.: a edição de uma norma ou a publicação de um relatório).

O valor-base de cada indicador corresponde ao valor por ele apresentado na mensuração mais recente antes do início da vigência do plano ou, no caso de indicadores voltados à mensuração da execução exclusivamente durante a vigência do plano, o valor no início de 2022. O momento de verificação do indicador é informado no campo “Ano (valor base)”. Para cada indicador, também é indicada uma unidade de medida – número (absoluto), percentual, índice etc. Quando aplicável, informa-se se a unidade de medida possui caráter cumulativo (isto é, se agrega ao indicador a execução anterior ao ano de cada mensuração) ou não-cumulativo. Todas as metas relativas à expansão de serviços socioassistenciais são monitoradas por indicadores cumulativos, de modo a apresentar uma visão geral sobre a oferta e garantir que as métricas sejam sensíveis a uma eventual oscilação negativa na capacidade de atendimento da rede socioassistencial. A aferição de produtos, por sua vez, baseia-se em um indicador binário adimensional de execução (isto é, sendo 0 caso não seja executado e 1 caso seja executado).

O campo **Anualização da meta** apresenta metas intermediárias para cada um dos quatro anos de vigência do plano. No caso de metas verificadas por produtos, o número 1 indica o ano em que está prevista sua conclusão.

Por fim, em **Relação com outros instrumentos de planejamento**, apresenta-se a interface do PLAS com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e com instrumentos municipais de planejamento: o Plano Decenal de Assistência Social da Cidade de São Paulo 2016-26, o Programa de Metas 2021-24 e

o Plano Plurianual 2022-25. Algumas metas também apresentam, em **Observações**, textos explicativos sobre seu escopo, indicador ou formas de monitoramento.

Até o fim de sua vigência, o monitoramento deste Plano ficará sob a responsabilidade da Assessoria Técnica e deverá ser realizado semestralmente, com resultados disponibilizados ao Conselho Municipal de Assistência Social e à sociedade em geral em transparência ativa.

Diagnóstico socioasistencial

Diagnóstico socioassistencial

Introdução

Para a construção de um planejamento de ações da política de assistência social, que efetivamente faça a defesa de direitos e organize a proteção social de indivíduos e famílias nos múltiplos e desiguais territórios da cidade de São Paulo, é necessário que sejam identificadas as condições sociais do coletivo de pessoas. O diagnóstico inicial serve como ponto de partida para que sejam estudadas e planejadas intervenções e atuação conjunta, na perspectiva do enfrentamento e modificação das situações de risco e desproteção dentro na esfera de atuação desta política.

A partir da identificação das particularidades dos territórios e do conhecimento das realidades, é possível formular estratégias para garantir a proteção social e o pleno exercício de direitos de seus cidadãos. Deste modo, para subsidiar o planejamento das ações para o período de 2022 a 2025, o presente diagnóstico apresenta informações e indicadores dos riscos e vulnerabilidades presentes nos territórios e sua consequente comparação com a capacidade protetiva já existente, permitindo a identificação de necessidades e a eleição de problemas prioritários, a reflexão sobre as causas e quais recursos sociais e econômicos podem ser utilizados.

A política de assistência social que vem sendo construída e a consolidação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) deixam cada vez mais claro o seu público prioritário. É neste sentido que, para a construção de prioridades na expansão, manutenção e reordenamento da rede socioassistencial, consideramos a identificação territorial e os atendimentos integrados de beneficiários de programas de transferência de renda e de Benefícios de Prestação Continuada, para além das populações em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade.

No campo da assistência social, apesar do princípio de universalização presente, o crescimento das desigualdades sociais e as condições de financiamento da assistência social, como política pública, acabam por determinar a escolha de setores priorizados para atendimento. A busca da equidade e da diminuição das desigualdades sociais envolve essa eleição de prioridades no atendimento daqueles que necessitam imediatamente da assistência social, tendo como perspectiva a universalização deste atendimento.

O Artigo XII da NOB/SUAS (NOB/SUAS/2012) define como um dos princípios éticos, para a oferta da proteção socioassistencial, “o acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidades dos serviços, programas e projetos” (NOB/SUAS/2012). O conceito de vulnerabilidade possibilita um recorte na realidade dos indivíduos e famílias a ser utilizado como referência nas ações da assistência social com vistas em seu orçamento.

O território como ponto de partida das análises contribui para a execução mais integrada das diferentes formas de atuação da rede socioassistencial. Uma vez que a divisão em categorias de direito e proteções é uma estratégia de estruturação de gestão da política. Assim, procura-se nos diagnósticos e análises construídas verificar essas situações dentro dos distritos das prefeituras regionais.

Esse recorte territorial foi perseguido desde a implantação da divisão político-administrativa e, da mesma forma, foi construído o Plano Decenal da Assistência Social 2016-2026. Essa divisão busca entender os padrões de distribuição das vulnerabilidades e riscos sociais em cada território da cidade, selecionando as informações disponíveis no CadÚnico e condições de violência e/ou violações de direitos de maior relevância. Para melhor compreender esses padrões, a opção utilizada foi de analisar

as situações a partir dos diferentes ciclos de vida, conforme a estrutura etária dos serviços ofertados, sem com isso comprometer os princípios dos convívios intergeracional, familiar e comunitário.

Outro recorte que se refere ao conceito de vulnerabilidade é aquele relacionado à quebra de vínculos familiares ou sociais que implicam na sujeição do indivíduo ou de famílias a riscos pessoais e/ou sociais. A vulnerabilidade pode assumir graus diferentes, fatores isolados que por si já colocam indivíduos em vulnerabilidade e, quando associados, explicitam situações de violação e impotência para a reação. O recorte da vulnerabilidade não é apenas o da precariedade, como também da resiliência, da capacidade de agir (IPEA, 2011, p. 6).

É função da política de assistência social proteger aqueles com fragilidades provocadas pela situação econômica, por condições específicas relacionadas aos ciclos de vida e de gênero, pela exposição a situações de violência, quebra de vínculos familiares e/ou comunitários, e as perdas ocasionadas por fenômenos da natureza.

Essa priorização foi construída com base na análise e comparação desses dados quantitativos, respeitando-se as orientações metodológicas e de públicos prioritários feitos pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e considerando que “*as informações sobre vulnerabilidades, riscos e potencialidades do território aprimoram o diagnóstico social do município, constituindo-se como elementos importantes para a definição de metas e aprimoramento dos serviços socioassistenciais no município*” (MDS, 2009).

Panorama Geral da Cidade de São Paulo

São Paulo possui uma projeção populacional de 11,96 milhões (Fundação SEADE, 2022) e está dividida administrativamente em 32 subprefeituras e 96 distritos (ver figura 1).

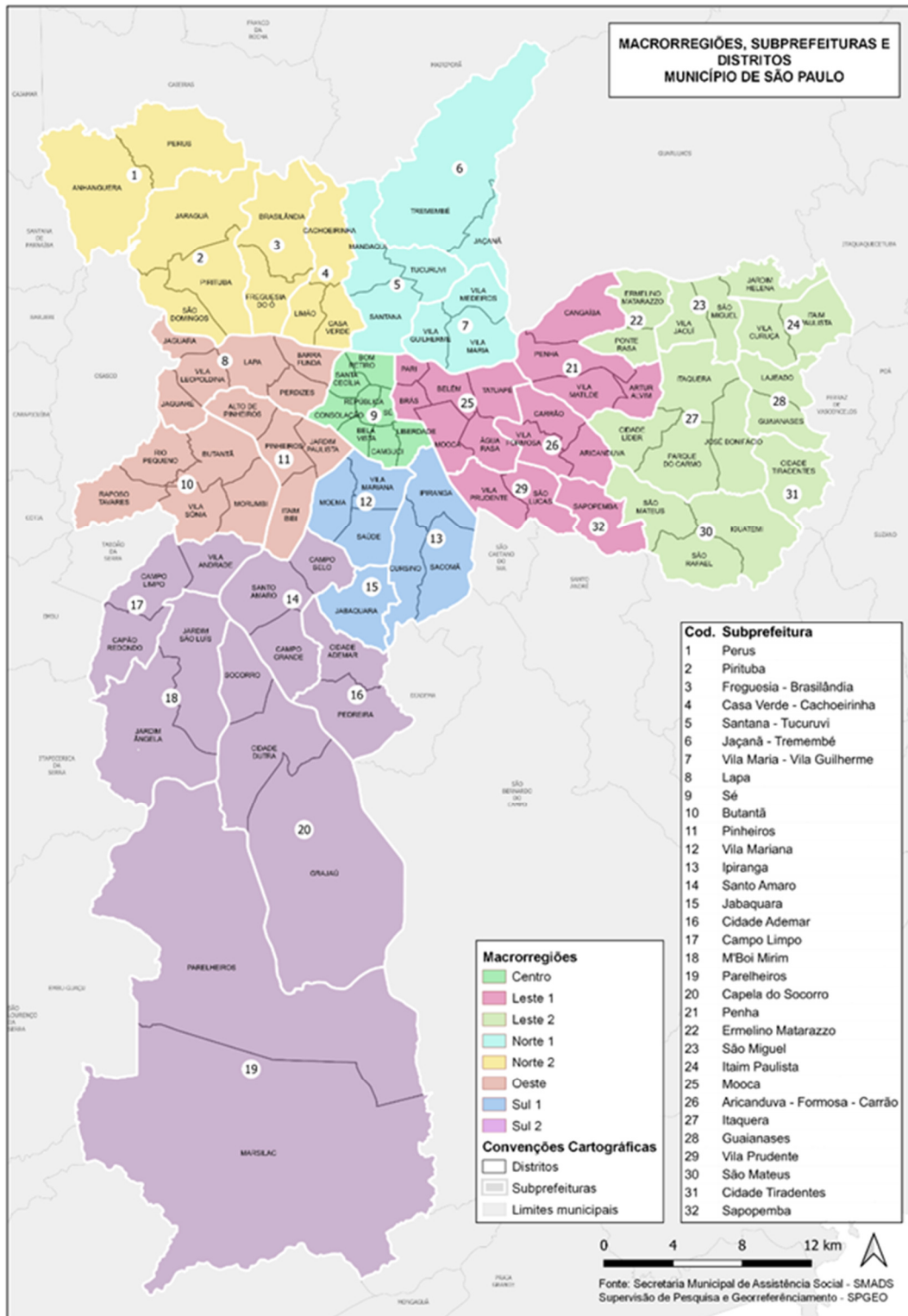


Figura 1 - Divisão Administrativa da Cidade de São Paulo, por distrito, subprefeitura e macrorregião.

A Tabela 1 mostra a estimativa da população para as subprefeituras da cidade, para o ano de 2022. As 12 Subprefeituras de Campo Limpo, M'Boi Mirim, Capela do Socorro, Itaquera, Ipiranga, Pirituba, Penha, São Mateus, Butantã, Sé, Cidade Ademar e Freguesia-Brasilândia, todas com estimativa de mais de 400 mil habitantes, só são menores em quantidade de pessoas que 17 das 645 cidades do Estado de São Paulo. Ou seja, a cidade comporta muitas cidades dentro dela mesma.

Tabela 1. Estimativa da população para 2022, por subprefeitura.

Subprefeitura	Estimativa da População
Aricanduva-Formosa-Carrão	264.310
Butantã	463.335
Campo Limpo	701.055
Capela do Socorro	635.542
Casa Verde - Cachoeirinha	312.940
Cidade Ademar	452.571
Cidade Tiradentes	240.131
Emerlino Matarazzo	208.859
Freguesia - Brasilândia	425.197
Guianases	287.723
Ipiranga	492.732
Itaim Paulista	392.097
Itaquera	560.055
Jabaquara	230.019
Jaçanã - Tremembé	323.777
Lapa	323.692
M'Boi Mirim	643.324
Mooça	361.339
Parelheiros	165.856
Penha	472.569
Perus	178.253
Pinheiros	293.782
Pirituba	474.863
Santana - Tucuruvi	317.182
Santo Amaro	244.886
São Mateus	471.921
São Miguel	372.084
Sapopemba	291.046
Sé	462.036
Vila Maria - Vila Guilherme	294.290
Vila Mariana	355.394
Vila Prudente	247.356
Cidade de São Paulo	11.960.216

Fonte: Fundação SEADE

Segundo o Mapa da Desigualdade de 2022 (Rede Nossa São Paulo), uma aproximação das condições desiguais e a concentração de vulnerabilidade pode ser calculada a partir da proporção estimada de domicílios em favelas em relação ao total de domicílios nos distritos. Assim, os território com maiores proporções que a média da cidade, que é de 9,3, são: Perus (10,5%), Tremembé (10,7%), Cangaíba (10,8%), Raposo Tavares (11,1%), São Domingos (12,1%), Jardim Helena (12,3%), Vila Maria (13,0%), Grajaú (13,5%), Jaraguá (13,6%), Morumbi (14,6%), Cidade Ademar (16,2%), Parque do Carmo (16,4%), Jabaquara (16,4%), Pedreira (18,1%), Sapopemba (19,0%), Jardim Ângela (19,4%), Cachoeirinha (20,0%), Rio Pequeno (20,4%), Jardim São Luís (20,6%), Capão Redondo (21,1%), Campo Limpo (21,7%), Vila Sônia (22,7%), Sacomã (23,7%), Brasilândia, (25,1%) e Vila Andrade, com a surpreendente proporção de 32,7% dos domicílios em favelas em relação ao total de domicílios.

A cidade de São Paulo possuía em 2013 (Fundação SEADE), 16% de moradores residentes em setores censitários classificados em alta e muito alta vulnerabilidade – ou seja, IPVS 5 e 6. Os distritos que apresentam maior percentual de moradores residentes em setores censitários classificados em alta e muito alta vulnerabilidade, são: Jardim Ângela (52%), Parelheiros (49%), São Rafael (43%), Grajaú (42%), Lajeado (41%), Iguatemi (40%), Jardim Helena (36%), Itaim Paulista (35%), Marsilac (35%), Vila Andrade (34%), Cidade Tiradentes (33%), Brasilândia (29%), Jaguaré (29%), Capão Redondo (28%), Perus (27%), Anhanguera (26%), Vila Jacuí (25%), Cidade Ademar (25%), Pedreira (25%), Guaianases (24%), Tremembé (23%), Cachoeirinha (22%), Vila Curuçá (20%), Vila Maria (19%), Jardim São Luís (19%), José Bonifácio (19%), Sapopemba (18%), Jaçanã (18%) e Campo Limpo (17%).

As informações do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de janeiro de 2023 são de que há 1.509.470 famílias cadastradas, a média é 15.723 famílias cadastradas, por distrito. Destas, 619.869 famílias estão em situação de extrema pobreza, ou seja, com rendimento mensal per capita até R\$105,00. Além dessas, 144.222 famílias em pobreza, com rendimento mensal per capita de R\$105,01 até R\$210,00. Também, 351.870 famílias em baixa renda, que recebem de R\$210,01 até ½ salário-mínimo per capita (R\$606,00) e 368.357 famílias acima de meio salário-mínimo.

Com relação aos distritos que possuem número de famílias cadastradas acima da média da cidade destacam-se: Grajaú, Jardim Ângela, Cidade Ademar, Brasilândia, Capão Redondo, Sapopemba, Jardim São Luís, Itaim Paulista, Cidade Tiradentes e Campo Limpo. Isso pois, aparecem entre os dez distritos com a quantidade mais alta de famílias cadastradas. Entre esses dez, a maioria dos distritos está localizada na zona Sul da cidade, sendo que a Subprefeitura de M'Boi Mirim aparece em destaque com seus dois distritos entre os dez com maior número. Entre os 35 distritos que possuem número de famílias cadastradas acima da média da cidade, a maioria, 16 deles são da zona Leste, 11 são da zona Sul e 8 da zona Norte da cidade. Na Tabela 2 é possível observar as quantidades desses 35 distritos:

Tabela 2. Famílias cadastradas no CadÚnico, por Subprefeituras e os 35 distritos da cidade que possuem número de famílias cadastradas maior que a média da cidade e número total de cadastros na cidade, por subprefeitura e por distrito, em janeiro de 2022.

Subprefeitura	Distrito	Famílias no CAD
Capela Do Socorro	Grajaú	73.353
M'Boi Mirim	Jardim Ângela	60.785
Cidade Ademar	Cidade Ademar	47.363
Freguesia-Brasilândia	Brasilândia	46.376
Campo Limpo	Capão Redondo	45.550
Sapopemba	Sapopemba	45.325
M'boi Mirim	Jardim São Luis	41.914
Itaim Paulista	Itaim Paulista	41.904
Cidade Tiradentes	Cidade Tiradentes	39.685
Campo Limpo	Campo Limpo	34.227
Guaianases	Lajeado	33.939
Pirituba	Jaraguá	31.663
Cidade Ademar	Pedreira	30.673
Capela Do Socorro	Cidade Dutra	30.503
Itaquera	Itaquera	29.820
Parelheiros	Parelheiros	29.678
Jaçanã-Tremembé	Tremembé	29.087
Jabaquara	Jabaquara	27.540
Itaim Paulista	Vila Curuçá	27.277
São Mateus	Iguatemi	27.006
Ipiranga	Sacomã	26.580
São Miguel	Jardim Helena	26.086
São Mateus	São Mateus	24.283
São Mateus	São Rafael	23.162
São Miguel	Vila Jacuí	22.903
Casa Verde-Cachoeirinha	Cachoeirinha	19.826
Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo	19.108
Guaianases	Guaianases	19.059
Itaquera	Cidade Líder	18.716
Penha	Cangaíba	18.671
Pirituba	Pirituba	17.355
Vila Maria-Vila Guilherme	Vila Medeiros	17.126
Itaquera	José Bonifácio	16.823
Perus	Perus	16.395
Vila Maria-Vila Guilherme	Vila Maria	15.928
Total Localizados		1.484.318
Total Não Localizados		25.152
Total Geral		1.509.470

Fonte: SMADS/GSUAS/CGB, janeiro de 2022.

Elaboração: SMADS/GSUAS/COVS/SPGEO, 2022.

Na cidade de São Paulo, em janeiro de 2022, havia 650.639 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Os distritos que possuem famílias beneficiárias do programa que estão acima da média da cidade (de 6.777 famílias), são: Grajaú, Jardim Ângela, Cidade Ademar, Brasilândia, Cidade Tiradentes, Sapopemba, Itaim Paulista, Capão Redondo, Jardim São Luís, Lajeado, Jaraguá, Pedreira, Iguatemi, Parelheiros, Campo Limpo, Tremembé, Jardim Helena, Itaquera, Vila Curuçá, São Rafael, Jabaquara, São Mateus, Vila Jacuí, Cidade Dutra, Sacomã, Perus, Ermelino Matarazzo, Cidade Líder, Guaianases, Vila Maria, Cangaíba e Cachoeirinha. Novamente um cenário de concentração nas franjas.

Tabela 3. Beneficiários do PBF nos 32 distritos da cidade que possuem número de famílias cadastradas maior que a média da cidade e número total de beneficiários do programa na cidade, por subprefeitura e por distrito, em janeiro de 2022.

Subprefeitura	Distrito	Total de Famílias
Capela Do Socorro	Grajaú	30.928
M'boi Mirim	Jardim Ângela	27.460
Cidade Ademar	Cidade Ademar	22.192
Freguesia-Brasilândia	Brasilândia	20.800
Cidade Tiradentes	Cidade Tiradentes	20.353
Sapopemba	Sapopemba	20.200
Itaim Paulista	Itaim Paulista	19.863
Campo Limpo	Capão Redondo	16.913
M'boi Mirim	Jardim São Luis	16.567
Guaianases	Lajeado	15.629
Pirituba-Jaraguá	Jaraguá	15.514
Cidade Ademar	Pedreira	14.762
São Mateus	Iguatemi	13.626
Parelheiros	Parelheiros	13.601
Campo Limpo	Campo Limpo	13.415
Jaçanã-Tremembé	Tremembé	12.754
São Miguel	Jardim Helena	12.310
Itaquera	Itaquera	12.227
Itaim Paulista	Vila Curuçá	12.002
São Mateus	São Rafael	11.305
Jabaquara	Jabaquara	11.237
São Mateus	São Mateus	10.669
São Miguel	Vila Jacuí	10.499
Capela Do Socorro	Cidade Dutra	10.470
Ipiranga	Sacomã	10.365
Perus	Perus	8.774
Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo	8.513
Itaquera	Cidade Líder	8.160
Guaianases	Guaianases	8.037
Vila Maria-Vila Guilherme	Vila Maria	7.925
Penha	Cangaíba	7.816
Casa Verde-Cachoeirinha	Cachoeirinha	7.453
Total Localizados		638.143
Total Não Localizados		12.496
Total Geral		650.639
Média		6777

Fonte: SMADS/GSUAS/CGB, Folha de pagamento CEF, jan.22

Na cidade de São Paulo, 37% da população é preta ou parda, segundo IBGE/2010, sendo que em 15 distritos o percentual de pessoas negras é superior a 50%, sendo esses: Anhanguera (50,35%), Brasilândia (50,6%), Iguatemi (50,9%), Vila Curuçá (51,2%), Jardim São Luís (51,3%), Guaianases (51,5%), Pedreira (52,4%), Capão Redondo (53,9%), Jardim Helena (54,7%), Itaim Paulista (54,8%), Cidade Tiradentes (56,1%), Lajeado (56,2%), Parelheiros (56,6%), Grajaú (56,8%) e Jardim Ângela (60,1%). Nesse sentido, podemos afirmar que as periferias da cidade concentram uma população negra. Daí a importância de racializar os debates das vulnerabilidades e ações de proteção social, especialmente nesses territórios.

As crianças, adolescentes e jovens de 0 a 29 anos são 40,3% da população e os distritos com maior percentual de jovens são: Anhanguera (47,2%), Brasilândia (47,6%), Perus (47,6%), Jardim Helena (47,7%), Grajaú (47,8%), Jardim Ângela (48,4%), Lajeado (48,4%), Iguatemi (48,7%), Cidade Tiradentes (49,1%) e Parelheiros (50%).

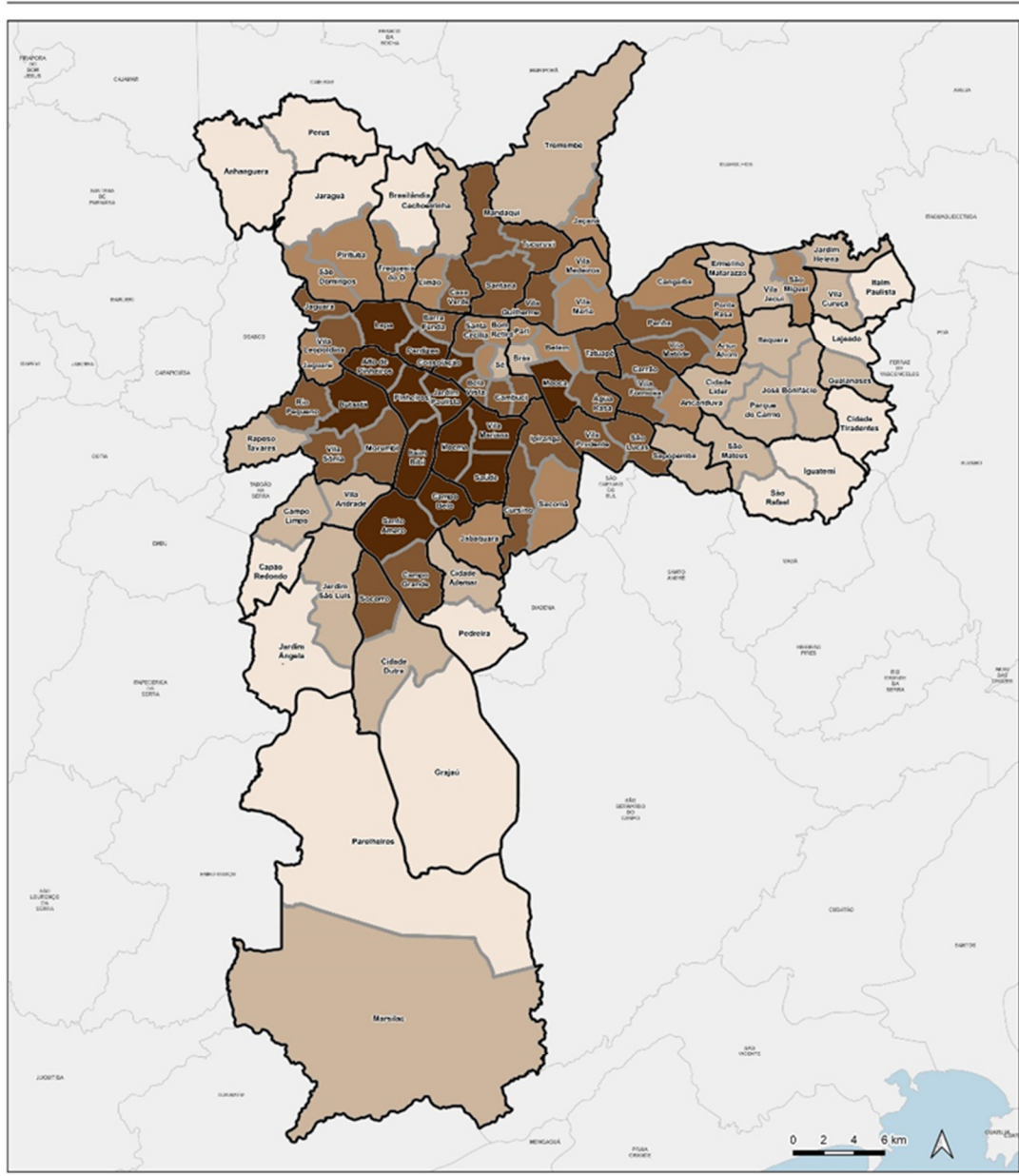
Com dados da Anatel e do Infocidade/SMUL, a Rede Nossa São Paulo elaborou um indicador referente ao acesso à internet móvel (por área) para os distritos e que apresentou média de 4 antenas de internet móvel por km² na cidade. Foram consideradas apenas antenas dentro dos limites administrativos do Município de São Paulo, conforme os arquivos disponíveis no portal Geosampa em 2021. Isso considerando que acesso é também objeto das ações de defesa de direitos, na medida em que impactam diretamente as condições de vida. A inclusão digital fundamenta-se no princípio da participação igualitária de todos na perspectiva do acesso aos benefícios reais como emprego, educação, repertório cultural, consumo de conteúdos de qualidade etc.


Esses dados se referem apenas à oferta móvel de internet e há limitações em relação ao mapeamento detalhado da cobertura de internet disponível aos distritos administrativos, não estando disponíveis os microdados de acesso a outras tipologias de infraestrutura de internet, como banda larga, fibra-ótica etc. Entretanto, incluímos nesta análise, pois é o melhor indicador disponível sobre inclusão digital. Os distritos com as menores quantidades de antenas por km² são: Jaraguá (1,41 antenas por km²), Jardim Ângela (1,23 por km²), José Bonifácio (1,03 por km²), Perus (1,01 por km²), Iguatemi (0,97 por km²), Grajaú (0,65 por km²), Tremembé (0,63 por km²), Anhanguera (0,54 por km²), Parelheiros (0,17 por km²) e Marsilac (0,02 por km²).

Com relação ao acesso à internet móvel por população, a média da cidade é de 5,1 antenas de internet móvel a cada dez mil habitantes. Deste modo, destacam-se: Guaianases, Vila Jacuí, Parelheiros, Itaim Paulista, todos com 1,7 antenas por mil habitantes, também Tremembé (1,6 por mil habitantes), Grajaú e Sapopemba (ambos com 1,5 por mil habitantes), Jardim Ângela (1,4 por mil habitantes), Lajeado e Iguatemi (ambos com 1,3 por mil habitantes), Cidade Tiradentes e José Bonifácio (com 1,1 por mil habitantes) e Jardim Helena (1,0 por mil habitantes). Esses são os distritos com os piores indicadores de acesso à internet pela população.

Em relação aos dados referentes à saúde, o Mapa da Desigualdade de 2022 apontou os distritos com maior número de casos de gravidez na adolescência, entendendo como indicar da exposição ao risco e desproteção das adolescentes, pois essa condição por ser resultado de uma violência sexual ou ainda a fragilidade de vínculos familiares, entre outros aspectos. Destaca-se os casos acima da média da cidade, cuja proporção é de 8,5% de nascidos vivos de parturientes com menos de 20 anos em relação ao total de nascidos vivos: Cidade Tiradentes (13,3%); Brasilândia (12,5%); São Rafael (12,4%); Iguatemi (12,2%); Jardim Ângela (12,1%); Pari (11,9%); Jardim Helena (11,8%); Jaraguá (11,8%); Parelheiros (11,6%); Pedreira (11,2%); Jaçanã (11%); Guaianases (11%); Grajaú (10,7%); Itaim Paulista (10,5%); Cidade Ademar (10,5%); Jaguaré (10,4%); Tremembé (10,3%); Lajeado (10,3%); José Bonifácio (10%), Vila Jacuí (10%); Sapopemba (9,9%); Capão Redondo (9,8%); Marsilac (9,6%); Vila Medeiros (9,6%); Cidade Dutra (9,5%); Perus (9,3%); Cachoeirinha (9,3%); Vila Maria (9,3%), Jardim São Luís (9,2%); Vila Curuçá (9,2%); Morumbi (8,8%); e Ermelino Matarazzo (8,6%).

Com relação à idade média ao morrer, estimativa formulada pela média de idade em que as pessoas morrem, a idade média da cidade é de 68,1 anos e 36 distritos têm média menor que essa idade. Ou seja, trata-se da possibilidade de identificar os territórios em que as condições gerais de vida permitem viver mais ou menos. Quanto menor a média de idade do distrito, mais fragilidades de saúde e condições de vida a população residente enfrenta. Por isso é um aspecto importante de análise de vulnerabilidade territorial. A figura 2 mostra os distritos conforme a idade média ao morrer.



<p>Densidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Muito Baixo (58,3 - 62,7) Baixo (62,7 - 66,5) Médio (66,5 - 70,7) Alto (70,7 - 75,7) Muito Alto (75,7 - 80,9) 	<p>Convenções Cartográficas</p> <ul style="list-style-type: none"> Distritos Subprefeituras Outros Municípios Massa d'água 	 <p>PREFEITURA DE SÃO PAULO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p>
--	--	--

Fonte: Rede Nossa SP/Mapa da Desigualdade 2021. Coletado em: SIM/PROAM/SMS/SOSP, 2020
 PMSF, 2014. IBGE, 2010. Projeção UTM/22S, Datum Horizontal Sigsas, 2000.
 Elaboração: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/SPGEO - Outubro/2022

Figura 2 - Distribuição Territorial da Idade Média ao Morrer, por distritos, em 2021.

A rede de serviços socioassistenciais da cidade é a maior da América Latina, entretanto ainda é tímida quando são apresentadas todas essas informações de riscos e desigualdades sociais. De todo modo, cabe mencionar que é dividida por níveis de complexidade (básica, média e alta) para sua melhor gestão.

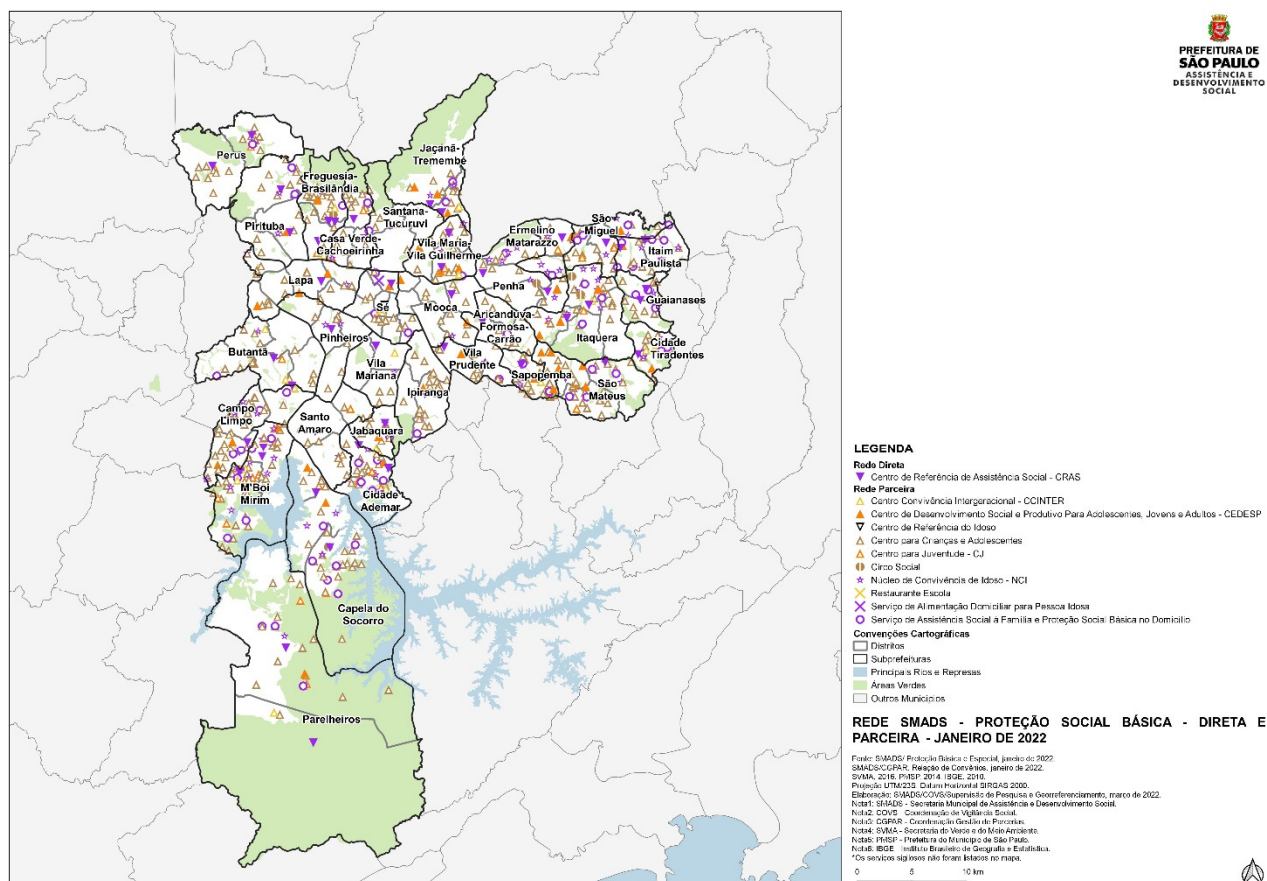


Figura 3 - Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica, por tipologia, em janeiro de 2022.

Na rede direta, em 2022, existem 54 Centros de Referência de Assistência Social, 30 Centros de Referência Especializado de Assistência Social e 6 Centros Pop. A rede de proteção social básica é composta por 10 tipologias, que totalizam 754 unidades e 172.830 vagas (conforme tabela 4).

Tabela 4 - Distribuição Normal de Unidades de Serviços e Vagas da Proteção Social Básica, na cidade de São Paulo, em janeiro de 2022.

Tipologia	Quantidade de serviços	Vagas
CENTRO CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL - CCINTER	19	4.620
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP	59	11.660
CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO	1	400
CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	467	68.910
CENTRO PARA JUVENTUDE - CJ	44	4.590
CIRCO SOCIAL	5	2.100
NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO - NCI	89	12.310
RESTAURANTE ESCOLA	1	60
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DOMICILIAR PARA PESSOA IDOSA	1	180
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO	68	68.000
Total Geral	754	172.830

Fonte: SMADS/GSUAS/CGPAR, jan de 2022.

Tabela 6 - Distribuição Normal de Unidades de Serviços e Vagas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na cidade de São Paulo, em janeiro de 2022.

Tipologia	Quantidade de serviços	Vagas
CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	62	20.654
CENTRO DE ACOLHIDA COM INSERÇÃO PRODUTIVA	1	200
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA CATADORES	1	55
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS	12	1.170
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA GESTANTES, MÃES E BEBÊS	1	50
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS	19	3.004
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES	10	736
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA PESSOAS EM PERÍODO DE CONVALESCENÇA	2	93
CENTRO DE ACOLHIDA PARA MULHERES IMIGRANTES	1	80
FAMÍLIA ACOLHEDORA	4	120
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI	13	510
PROJETO AUTONOMIA EM FOCO	2	300
REPÚBLICA PARA ADULTOS	14	255
REPÚBLICA PARA JOVENS	17	114
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	23	249
Total Geral	182	27.590

Fonte: SMADS/GSUAS/CGPAR, jan de 2022.

O processo de construção do SUAS, é marcado pelo imperativo de eleição de prioridades e de busca dessas pessoas fragilizadas socialmente, pois a prática no campo social demonstra que aqueles que mais necessitam dos benefícios, dos projetos e dos programas da assistência social são aqueles com menos acesso às essas políticas e às informações sobre seus direitos e sua garantia. O Instituto de Pesquisas Econômicas Avançadas (IPEA) ressalta, ainda, que “*definir pobre em termos de renda é uma evidência é uma tautologia, que não explica as razões pelas quais ele/ela é pobre, nem a maneira pela qual se poderia superar a situação, isto é, não explica as causas e os efeitos da pobreza e, consequentemente, não auxilia a criar políticas sociais para minorar a pobreza*” (IPEA, 2011, p. 4). Localizar esses indivíduos é dever e atribuição da vigilância socioassistencial em todos os seus níveis, como indica a NOB/SUAS/2012. Por isso, o simples fato de uma família estar inscrita no CadÚnico já representa uma somatória de vulnerabilidades a que as famílias estão expostas. Portanto, os dados cadastrais coletados significam uma grande e oportuna ferramenta na identificação do público prioritário que ficam ainda mais enriquecidas quando são agregadas outras informações de risco de outras fontes.

Para a leitura dessas recomendações de distritos prioritários, deve-se levar em consideração que o conceito de vulnerabilidade é multifacetado e que um de seus principais determinantes e condicionantes é o pertencimento a um território. Território entendido como território-ator (KOGA, 2005), em que as relações são dinâmicas e ágeis, que “*faz parte das tramas do cotidiano e se modifica de acordo como essas tramas se estabelecem*” (idem, p. 19). Nesta perspectiva, a escolha de territórios para a instalação de serviços da Assistência Social deve ser minuciosamente planejada, levando em consideração todo o conhecimento produzido sobre os territórios, seja este conhecimento teórico ou empírico. É o território que fala e que traz suas demandas, qual rede deve ser instalada, as ações e as atenções mais importantes, qual metodologia e quais pessoas serão envolvidas.

Feitas essas considerações, foram produzidos estudos para implantação dos serviços elencando os distritos por ordem de prioridade e por ciclo de vida ou características da população mais vulnerável. Os quadros a seguir mostram os 10 distritos prioritários para abertura dos serviços conforme o ciclo etário e grupo prioritário.

Cabe aqui ressaltar a mencionar a necessidade de revisão periódica dessa metodologia de ranqueamento dos distritos considerados por segmentos sociais específicos. Também que essa metodologia foi premiada informar que essa metodologia foi premiada em 2020, em primeiro lugar na “Categorias III: Inovação em Processos Internos” sob o título de “*Benchmarking para Priorização de Políticas da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*”¹. A construção dessa priorização de territórios por segmento toma como base um conjunto vasto de indicadores e fontes².

Quadro 1: Os 10 distritos prioritários por ciclo etário, em 2019.

RANKING	CRIANÇAS	ADOLESCENTES	JOVENS	IDOSOS
1	Itaim Paulista	Jaraguá	Cidade Tira dentes	Grajaú
2	Lajeado	Cidade Tira dentes	Lajeado	Itaim Paulista
3	Vila Curuçá	Itaim Paulista	Parelheiros	Cidade Ademar
4	Jardim Helena	Guaianases	Capão Redondo	Brasilândia
5	República	Cangaíba	Grajaú	Jardim Ângela
6	Ponte Rasa	Perus	Itaim Paulista	Sapopemba
7	Vila Formosa	Vila Curuçá	Jardim Helena	Penha
8	Cidade Tiradentes	Vila Andrade	Brasilândia	Jardim São Luis
9	Ermelino Matarazzo	Lajeado	Jardim Ângela	Cidade Dutra
10	Guaianases	Cachoeirinha	São Rafael	Cidade Tiradentes

Quadro 2: Os 10 distritos prioritários por grupo prioritário, em 2019.

RANKING	MULHERES	POP RUA	FAMÍLIAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VIOLÊNCIA
1	Jardim Ângela	Sé	Parelheiros	São Miguel	Itaim Paulista
2	Brasilândia	Santa Cecília	Jardim Ângela	Sé	Grajaú
3	Grajaú	Bela Vista	Lajeado	Pari	Parelheiros
4	Tremembé	Jabaquara	Itaim Paulista	Cidade Tira dentes	Jardim Ângela
5	Itaim Paulista	Cidade Ademar	Iguatemi	Jardim Helena	Cidade Tiradentes
6	Jardim São Luis	Santana	Grajaú	Parelheiros	Perus
7	Capão Redondo	Bom Retiro	Capão Redondo	Itaim Paulista	Sé
8	Parelheiros	Jaçanã	Pedreira	Vila Curuçá	Brasilândia
9	Jardim Helena	República	Brasilândia	Vila Jacuí	Raposo Tavares
10	Lajeado	Cidade Dutra	Vila Curuçá	Belém	Lajeado

A Política Nacional de Assistência Social de 2004 constrói o modelo de atenção da política de assistência social e coloca suas bases estabelecendo regras para o pacto federativo, para as formas de adesão ao sistema e para o financiamento da política. De acordo com a PNAS/2004, são funções da Assistência Social: a proteção social hierarquizada entre proteção básica e proteção especial; a vigilância social; e a defesa dos direitos socioassistenciais. Essa formatação vai determinar como o Sistema Único de Assistência Social vai organizar a política no território nacional. Cabe a vigilância socioassistencial a

¹ Para mais informações acesse https://premiassampa.prefeitura.sp.gov.br/edicoes_anteriores/2020/

² Para maiores detalhes do resultado segue publicação segue link: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/SITE/Ranking%20-%20TODOS%20\(atualizado%20com%20viol%C3%AAncia\)_compressed.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/SITE/Ranking%20-%20TODOS%20(atualizado%20com%20viol%C3%AAncia)_compressed.pdf)

produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; vítimas de apartação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos (PNAS/2004).

O Sistema Único da Assistência Social, ainda em implantação, como estabelecido pela NOB/2012, é operado por três funções: a proteção social que é ofertada através de programas, serviços, projetos e benefícios; a transferência de renda, que também acontece com a aplicação de programas e benefícios específicos; e a terceira, a vigilância socioassistencial, uma área intrinsecamente vinculada à gestão do SUAS, com dois eixos principais: a produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, e, de informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Na cidade de São Paulo, a vigilância socioassistencial tem cumprido suas atribuições promovendo a realização de diagnósticos, estudos e análises sobre a necessidade de serviços e sobre a constituição e dinâmica dos territórios, georreferenciamento das informações do CadÚnico para entender a demanda por serviços da assistência social, produção de informações sobre a execução dos serviços ofertados, inclusive com o desenvolvimento de sistemas operacionais para captação de dados e informações, análise do perfil das pessoas atendidas e construção de indicadores de monitoramento e avaliação do atendimento ofertado e da demanda por serviços.

Para a continuidade do exercício desta função, a vigilância sob a coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial - COVS, no período 2022-2025, continuará a aperfeiçoar a coleta das informações de execução do serviço, melhorando os sistemas SISA, SISRua e SISCR, reformulando a forma de informação dos dados de atendimento dos serviços da Proteção Básica e da Média Complexidade até que, progressivamente, estejam todos em sistemas operacionais. Também irá produzir painéis para que as informações sistematizadas cheguem aos trabalhadores do SUAS e agentes do controle social. Deste modo, qualificando a vigilância para que atores do poder público e da sociedade civil subsidiem os avanços necessários na execução municipal da política de assistência social. A qualificação da vigilância socioassistencial é um processo contínuo que busca melhorias em diversas escalas e atividades de trabalho, tais como organização de processos, construção de rotinas, identificação e adequação de perfis e habilidades para composição de quadros, reconhecimento por órgãos externos e setoriais, manutenção e qualificação de séries históricas de dados, investimento em espaços de troca de conhecimentos e transparência ativa fomentando uma cultura de participação e construção democrática.

Uma gestão pública de qualidade que amplie a experiência de cidadania e proteção social, passa por reconhecer prioridades, identificar novas possibilidades de expansão e qualificação, bem como de um diálogo constante com os mais diversos atores. Assim, também cumpre o papel de diagnóstico, como ferramenta para fomentar a construção coletiva do SUAS que queremos.

Metas

Diretriz 1

Garantia de atendimento de acordo com a diversidade dos perfis e vulnerabilidades do/as usuário/as e territórios

META 1.1**Atualizar a Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais executados por meio de parcerias****Áreas responsáveis:** AT, GSUAS, COVS, CPSB, CPSE e CPAS**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais estrutura a oferta de serviços socioassistenciais executados por meio de parcerias no município de São Paulo. Sua organização atual foi definida pela Portaria SMADS nº 46, de 22 de dezembro de 2010 e, desde então, vem passando por mudanças graduais em resposta a novas demandas e a possibilidades de aprimoramento identificadas pelos profissionais e gestores da rede socioassistencial. A atualização prevista pela meta tem como principal objetivo qualificar o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social, considerando o aprendizado institucional da última década e as mudanças no contexto socioeconômico e demográfico da cidade de São Paulo.

INDICADOR/PRODUTO**Portaria de atualização da Tipificação publicada****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	-
2023:	1	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

META 1.2**Regulamentar a atuação das unidades diretas da rede socioassistencial****Área responsável:** AT, GSUAS, CPSB e CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A atuação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) é regulamentada pela Portaria nº 46/SMADS/2010. Além da necessidade de reeditar a regulamentação em virtude da futura revogação da portaria, é necessário adequá-la às discussões realizadas sobre a atuação dessas unidades na última década, além de expandi-la, abrangendo também os Centros de Referência Especializados de Assistência Social para População em Situação de Rua (Centros Pop) e as Supervisões de Assistência Social (SAS).

INDICADOR/PRODUTO**Regulamentação da atuação das unidades diretas publicada****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	1
2023:	-	2025:	-

META 1.3**Atualizar as orientações técnicas para o trabalho dos CRAS****Área responsável:** CPSB**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A atualização das orientações técnicas tem como principal objetivo qualificar o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social realizado diretamente nas unidades estatais, e especificamente aos usuários da Proteção Social Básica.

INDICADOR/PRODUTO**Atualização das orientações técnicas publicadas****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	1
2023:	-	2025:	-

META 1.4**Atualizar as normas técnicas dos serviços da rede socioassistencial parcerizada de Proteção Social Básica****Área responsável:** CPSB**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A atualização das normas técnicas dos serviços da rede socioassistencial é parte de um processo de revisão dos documentos que norteiam a atuação das áreas técnicas da SMADS a fim de qualificar e garantir unidade de atendimento da rede socioassistencial.

INDICADOR/PRODUTO**Tipologias de serviço da Proteção Social Básica com normas técnicas atualizadas****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** Percentual (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	100
2023:	0	2025:	100

OBSERVAÇÕES

A meta considera a atualização de normas técnicas de forma subsequente e complementar à revisão da Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais.

META 1.5**Atualizar as orientações técnicas para o trabalho dos CREAS e Centros Pop****Área responsável:** CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A atualização das orientações técnicas tem como principal objetivo qualificar o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social realizado diretamente nas unidades estatais, e especificamente aos usuários da Proteção Social Especial.

INDICADOR/PRODUTO**Caderno elaborado e publicado****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	1
2023:	-	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

META 1.6**Construir e atualizar as normas técnicas dos serviços da rede socioassistencial parcerizada de Proteção Social Especial****Área responsável:** CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Qualificar o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social por intermédio da construção/atualização de normas técnicas para os serviços ofertados aos municípios via celebração de parcerias com organizações sociais, possibilitando melhor gestão da rede indireta.

INDICADOR/PRODUTO**Serviços da Proteção Social Especial com normas técnicas construídas ou atualizadas****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** Percentual**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	50
2023:	0	2025:	100

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PdM 2021-24:	Meta 16 - Criar o Programa Reencontro, com o reordenamento da rede e da metodologia de atendimento à população em situação de rua e a implantação de 30 novos serviços
ODS:	10 - Redução das Desigualdades
Programa PPA:	3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

META 1.7**Atualizar a regulação de vagas da rede socioassistencial pela Central de Vagas****Áreas responsáveis:** CPSE e CPAS**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A atualização da portaria de regulamentação da Central de Vagas busca responder às necessidades identificadas pela experiência de profissionais envolvidos desde sua implantação, bem como a progressiva inclusão de novas tipologias e abrangerá questões como a gestão da demanda reprimida, regulamentação de restrições e utilização de vagas de faltosos.

INDICADOR/PRODUTO**Orientações técnicas publicadas****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	1
2023:	-	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

META 1.8**Desenvolver diagnóstico da rede socioassistencial e da territorialização de serviços para identificação de prioridades para abertura e reordenamento****Área responsável:** COVS**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Ação relevante para garantir aos diversos segmentos populacionais o pleno exercício de seus direitos e fortalecer a proteção social na construção e manutenção de vínculos familiares e comunitários. Trata-se de função da política a vigilância socioassistencial, representando importante ferramenta que sistematiza dados territorializados dos segmentos prioritários para subsidiar o planejamento das ofertas nos diversos territórios.

INDICADOR/PRODUTO**Diagnóstico produzido e publicado no portal da SMADS****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	-
2023:	1	2025:	1

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PdM 2021-24:** Meta 17**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6163 – Ações de Vigilância Socioassistencial**OBSERVAÇÕES**

Os dados servem para o territorialização do planejamento das metas e ações de expansão e qualificação de serviços da rede socioassistencial. Em 2023, será entregue o ranking de priorização para abertura de serviços; em 2025, o diagnóstico de vazios socioassistenciais.

META 1.9**Implantar 10 novos Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF)****Áreas responsáveis:** GSUAS e CPSB**Regionalização:** Distrito**JUSTIFICATIVA**

A rede de atendimento socioassistencial do município de São Paulo, por sua alta densidade demográfica e extensão territorial, somadas ao aumento da vulnerabilidade social observado nos últimos anos tem enfrentado sobrecarga na demanda por atendimento. A ampliação da rede de SASFs é fundamental para recompor a cobertura desse serviço atuar na prevenção ao rompimento de vínculos e ao surgimento de situações de violação de direitos. Esta meta é prevista no PPA 2022-2025.

INDICADOR/PRODUTO**Número de SASFs em funcionamento****Valor base do indicador:** 68**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	68	2024:	74
2023:	68	2025:	78

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 4309 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias

META 1.10**Ampliar em 960 as vagas para crianças e adolescentes em serviços da proteção social básica****Áreas responsáveis:** GSUAS e CPSB**Regionalização:** Distrito**JUSTIFICATIVA**

A rede de atendimento socioassistencial do município de São Paulo, por sua alta densidade demográfica e extensão territorial, somadas ao aumento da vulnerabilidade social observado nos últimos anos, tem enfrentado sobrecarga na demanda por atendimento. A ampliação da rede de proteção social básica mostra-se fundamental para recompor a cobertura desse serviço.

INDICADOR/PRODUTO**Vagas em serviços da proteção social básica de crianças e adolescentes****Valor base do indicador:** 74.940**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (não-cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	75.060	2024:	75.660
2023:	75.060	2025:	75.900

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 2059 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes**OBSERVAÇÕES**

Esta meta considera vagas nas seguintes tipologias de serviços:

- Centro para Crianças e Adolescentes (CCA)
- Centro para Juventude (CJ)
- Circo Social

As vagas em serviços intergeracionais com atendimento a crianças e adolescentes são consideradas apenas na meta 1.11.

META 1.11**Ampliar em 1.280 as vagas para atendimento intergeracional na Proteção Social Básica****Área responsável:** GSUAS e CPSB**Regionalização:** Distrito**JUSTIFICATIVA**

A possibilidade de aprofundar o sentido intergeracional como premissa dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foi avaliada como positiva e pertinente e, por isso, a meta foi incluída no processo de elaboração do PPA 2022-2025.

INDICADOR/PRODUTO**Número de vagas para atendimento socioassistencial intergeracional****Valor base do indicador:** 16.280**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	17.360	2024:	17.560
2023:	17.460	2025:	17.560

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6206 – Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**OBSERVAÇÕES**

Indicador leva em consideração as vagas ofertadas em Centros de Convivência Intergeracional (CCInter) e Centros de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos (CEDESP).

META 1.12**Ampliar em 960 vagas a rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência****Áreas responsáveis:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

Ampliar a cobertura para atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social visando à promoção da proteção e defesa de direitos a crianças e adolescentes quando da ocorrência ou suspeita de violência, buscando contribuir para romper o ciclo de violência, prevenir seu agravamento ou reincidência e favorecer a superação da situação de violência e a reparação de danos.

INDICADOR/PRODUTO**Vagas em serviços de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência****Valor base do indicador:** 2.630**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	3.220	2024:	3.540
2023:	3.490	2025:	3.590

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6221 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social

META 1.13**Implantar 6 Serviços Especializados de Abordagem Social para Crianças e Adolescentes****Áreas responsáveis:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

O Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) tem o objetivo de desencadear o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar e comunitário, além do acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas. A implantação de novos serviços visa garantir cobertura para atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de rua.

INDICADOR/PRODUTO**SEAS Criança e Adolescente implantados****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	1	2024:	4
2023:	2	2025:	6

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6151 – Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial

META 1.14**Implantar 3 Núcleos de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua****Áreas responsáveis:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

A implantação desse serviço visa ampliar a cobertura e diversificar as formas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social dessa população.

INDICADOR/PRODUTO**Núcleos de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua em funcionamento****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	2
2023:	0	2025:	3

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 – Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 4308 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua

META 1.15**Implantar 3 novos serviços Casa Lar****Áreas responsáveis:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Deve atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o oferecimento de oportunidades para a inserção na família substituta. É ofertado preferencialmente grupos de irmãos e crianças e adolescentes destituídos do poder familiar. A implantação de novos serviços deste tipo visa ampliar a cobertura de atendimento.

INDICADOR/PRODUTO**Serviços Casa Lar em funcionamento****Valor base do indicador:** 6**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	6	2024:	7
2023:	6	2025:	9

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6221 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social

META 1.16**Implantar 7 novos serviços de acolhimento familiar****Áreas responsáveis:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Os serviços de acolhimento familiar representam um novo paradigma no acolhimento a crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias de origem, garantindo-lhes a oportunidade de convivência familiar, comunitária e o atendimento de suas necessidades individuais de modo mais afetivo, a fim de reduzir os prejuízos físicos e emocionais ocasionados pelo afastamento da família de origem. No intuito mais amplo de fortalecer a proteção às crianças e adolescentes, novos serviços de acolhimento familiar começarão a ser implementados no município de São Paulo.

INDICADOR/PRODUTO**Serviços de acolhimento familiar em funcionamento****Valor base do indicador:** 3**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	5	2024:	8
2023:	5	2025:	10

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6221 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social

META 1.17**Implantar 21 novos serviços socioassistenciais para pessoas idosas na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial de Média Complexidade****Área responsável:** GSUAS, CPSB e CPSE**Regionalização:** Distrito**JUSTIFICATIVA**

A rede de atendimento socioassistencial do município de São Paulo, por sua alta densidade demográfica e extensão territorial, somadas ao aumento da vulnerabilidade social observado nos últimos anos tem enfrentado sobrecarga na demanda por atendimento. A ampliação da rede de proteção social básica para a população idosa em situação de vulnerabilidade e risco social mostra-se fundamental para recompor a cobertura desse serviço. Esta meta está prevista no PPA 2022-2025.

INDICADOR/PRODUTO**SCFV para pessoas idosas em funcionamento****Valor base do indicador:** 130**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	134	2024:	146
2023:	141	2025:	151

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PdM 2021-24:** Meta 17**ODS:** ODS 10**Programa PPA:** 3007 – Promoção dos Direitos da População Idosa**Ação orçamentária:** 2902 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa**OBSERVAÇÕES**

Esta meta compreende os seguintes serviços:

- Núcleo de Convivência do Idoso (NCI)
- Centro de Convivência Intergeneracional (CCInter)
- Centro-Dia para Idosos (CDI)

META 1.18**Implantar 3 serviços de Repúblicas para Idosos****Área responsável:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

A República é um tipo de serviço de acolhimento provisório que oferece atendimento para construção de autonomia pessoal e saída da rede de serviços socioassistencial para moradia autônoma. A implantação de novos serviços desse tipo é uma ação relevante para ampliar a oferta de acolhimento aos Idosos em situação de rua que sejam público-alvo desse tipo de serviço.

INDICADOR/PRODUTO**Repúblicas para Idosos em funcionamento****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	2
2023:	0	2025:	3

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS:	65 - Implantar, a médio prazo, repúblicas para todos os segmentos que dela necessitarem;
ODS:	10 - Redução das Desigualdades
Programa PPA:	3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa
Ação orçamentária:	6154 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa

META 1.19**Implantar 9 novas Instituições de Longa Permanência para Idosos****Área responsável:** CPSE**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

As ILPIs constituem espaço destinado ao acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado. A implantação de novos serviços deste tipo visa ampliar a cobertura para atendimento as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social.

INDICADOR/PRODUTO**Instituições de Longa Permanência para pessoas idosas em funcionamento****Valor base do indicador:** 14**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	16	2024:	20
2023:	18	2025:	23

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PdM 2021-24:** Meta 17**PDMAS:** 77- Ampliar, a curto prazo, os ILPI – Instituto de Longa Permanência para Idosos.**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa**Ação orçamentária:** 6154 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa

META 1.20**Implantar o Centro de Defesa e de Convivência da Mulher em todas as subprefeituras****Área responsável:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

O CDCM tem como objetivo acolher as mulheres em situação de violência de modo amplo, por meio da oferta de serviços de atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violências. Desta forma, o serviço contribui para o fortalecimento da mulher e de seus familiares, favorecendo a construção progressiva da autonomia e do protagonismo das mulheres em sua própria vida. A implantação de novos serviços desse tipo visa qualificar o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social e, especificamente às mulheres em situação de violência.

INDICADOR/PRODUTO**CDCM em funcionamento****Valor base do indicador:** 15**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	15	2024:	25
2023:	15	2025:	32

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero**Programa PPA:** 3013 - Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência**Ação orçamentária:** 6178 - Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres

META 1.21**Incorporar o serviço de Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência à rede socioassistencial****Área responsável:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

O serviço Casa de Passagem tem como objetivo ofertar acolhimento provisório de curta duração a mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos(as), que estejam em situação de violência doméstica e familiar, que sejam vítimas de tráfico de pessoas ou se encontrem submetidas a outros tipos de violência causadoras de lesão ou sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral, e que em virtude desta violência tenha sido levada a deixar sua residência. Desta forma, o serviço contribui para garantir às mulheres sua integridade física e emocional e com a criação de oportunidades para a construção de novos projetos de vida. A incorporação desse serviço à rede socioassistencial visa qualificar o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social e, especificamente às mulheres em situação de violência.

INDICADOR/PRODUTO**Serviços de Casa de Passagem em funcionamento na rede socioassistencial****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	1
2023:	0	2025:	2

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero**Programa PPA:** 3013 - Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência**Ação orçamentária:** 6178 - Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres

META 1.22**Ampliar para 130 o número de vagas para acolhimento de mulheres em situação de violência****Área responsável:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Ampliação necessária para aumentar a cobertura da rede socioassistencial para as mulheres em situação de violência, por meio da ampliação de parcerias para a implementação de novos serviços relacionados à essa situação. Esta meta está prevista no PPA 2022-2025.

INDICADOR/PRODUTO**Vagas em serviços de acolhimento para mulheres em situação de violência****Valor base do indicador:** 120**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	130	2024:	130
2023:	130	2025:	130

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero**Programa PPA:** 3013 – Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência**Ação orçamentária:** 6178 – Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres

META 1.23**Implantar 8 Centros-Dia para Pessoa com Deficiência****Área responsável:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

O Centro-Dia para Pessoas com Deficiência tem como objetivo prestar atendimento durante o dia a adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias, na perspectiva da garantia de direitos, da construção da autonomia e da mitigação do isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar. Desta forma, o serviço contribui para evitar a institucionalização de pessoas com deficiência, apoiando familiares e/ou cuidadores e possibilitando condições de desenvolvimento de outras atividades que não sejam exclusivamente voltadas ao cuidado da pessoa com deficiência. A implantação dos novos desse tipo, portanto, visa qualificar o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social e, especificamente às pessoas com deficiência.

INDICADOR/PRODUTO**Serviços Centro-Dia para Pessoa com Deficiência em funcionamento****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	6
2023:	2	2025:	8

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS:	62-Ampliar e implantar, a curto, médio e longo prazos, serviços na rede de proteção social especial para atendimento a pessoas com deficiência, garantindo-lhes serviços de abrigo, convivência, desenvolvimento de habilidades e atendimento socioassistencial, de forma a incluí-los socialmente de maneira integrada, viabilizar recursos financeiros e humanos.
ODS:	10 - Redução das Desigualdades
Programa PPA:	3006 - Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Ação orçamentária:	6152 -Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência

META 1.24**Implantar 11 novos serviços de acolhimento para pessoas com deficiência****Área responsável:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

O serviço de acolhimento institucional para Pessoas com Deficiência tem como objetivo propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária, a inserção comunitária e participação social, e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência. A implantação de novos desse tipo visa qualificar o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social e, especificamente às pessoas com deficiência. Nesse caso específico, o público-alvo compreende jovens e adultos, prioritariamente os beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada.

INDICADOR/PRODUTO**Serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em funcionamento****Valor base do indicador:** 12**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	14	2024:	18
2023:	14	2025:	23

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS: 62 - Ampliar e implantar, a curto, médio e longo prazos, serviços na rede de proteção social especial para atendimento a pessoas com deficiência, garantindo-lhes serviços de abrigo, convivência, desenvolvimento de habilidades e atendimento socioassistencial, de forma a incluí-los socialmente de maneira integrada, viabilizar recursos financeiros e humanos.

ODS: 10 - Redução das Desigualdades

Programa PPA: 3006 - Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ação orçamentária: 6152 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência

META 1.25**Publicar ao menos dois censos da população em situação de rua****Área responsável:** COVS**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Os censos da população em situação de rua são instrumentos centrais para a compreensão do perfil desse grupo populacional e de dinâmicas territoriais desse fenômeno na cidade de São Paulo, subsidiando as políticas públicas voltadas a esse público. No quadriênio de vigência do PLAS, a SMADS publicará os resultados do Censo da População em Situação de Rua, realizado em 2021, e realizará e divulgará os resultados do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

INDICADOR/PRODUTO**Número de Censos da População em Situação de Rua com resultados publicados****Valor base do indicador:** 1**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (não-cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	0
2023:	1	2025:	1

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6163 – Ações de Vigilância Socioassistencial**OBSERVAÇÕES**

A meta é referente à publicação dos resultados do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua (realizado em 2022) e do Censo da População em Situação de Rua (a ser realizado em 2025).

META 1.26**Implantar 63 novos serviços para pessoas em situação de rua****Área responsável:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

Em 2021, a pesquisa censitária para medir e analisar dados sobre a população em situação de rua no Município de São Paulo, concluiu que havia 31.884 pessoas em tal situação em diversos tipos de estratificação e perfis. Somado às consequências da pandemia por COVID-19, a ampliação da proteção à população em situação de rua torna-se ainda mais relevante, o que demanda implantação de novos serviços para fortalecer a rede socioassistencial para tal público. A meta também está incluída no PPA 2022-2025.

INDICADOR/PRODUTO**Número de novos serviços para pessoas em situação de rua em funcionamento****Valor base do indicador:** 114**Ano (valor base):** 2021 (dezembro)**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	138	2024:	170
2023:	158	2025:	177

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PdM 2021-24:** Meta 16**ODS:** 1 - Erradicar a Pobreza**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 4308 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua**OBSERVAÇÕES**

Soma de Centros de Acolhida, Centros de Acolhida Especiais e Núcleos de Convivência para População em Situação de Rua implantados. A tipologia República para Adultos está considerada na meta 1.28.

META 1.27**Reordenar os serviços que realizam atendimento à população em situação de rua com capacidade superior a 200 vagas****Área responsável:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A SMADS busca reduzir gradualmente os serviços com capacidade de atendimento superior a 200 vagas, até chegar a zero. A redução do número de vagas por serviço visa respeitar os perfis dos atendidos e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do atendimento, buscando torná-lo mais individualizado e humanizado.

INDICADOR/PRODUTO**Serviços com mais de 200 vagas****Valor base do indicador:** 11**Ano (valor base):** 2022**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	11	2024:	4
2023:	7	2025:	0

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 4308 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua**OBSERVAÇÕES**

Ao final de 2025, os 11 serviços com mais de 200 vagas terão sido reordenados ou extintos.

META 1.28**Ampliar para 360 o número de vagas em Repúblicas para Adultos em Situação de Rua (masculino e feminino)****Área responsável:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

A República para Adultos é um serviço de acolhimento provisório que oferece atendimento durante o processo de construção de autonomia pessoal e saída da rede de serviços socioassistencial para moradia autônoma. A ampliação de vagas para este tipo de equipamento tem como objetivo qualificar e garantir unidade de atendimento, diversificando a oferta de serviços socioassistenciais a pessoas em situação de rua e favorecendo a saída qualificada da situação de acolhimento institucional.

INDICADOR/PRODUTO**Vagas em Repúblicas para Adultos****Valor base do indicador:** 255**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	270	2024:	330
2023:	270	2025:	360

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS:	65-Implantar, a médio prazo, repúblicas para todos os segmentos que dela necessitarem
ODS:	10 - Redução das Desigualdades
Programa PPA:	3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social
Ação orçamentária:	4308 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua

META 1.29**Implantar 20 serviços de moradia transitória em unidades modulares****Área responsável:** NDS**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

A ação visa promover a oferta de acolhimento em serviço de moradia transitória com foco na promoção da autonomia e saída qualificada de indivíduos e famílias em situação de rua, diversificando o atendimento da rede socioassistencial a esse grupo populacional.

INDICADOR/PRODUTO**Vilas Reencontro implantadas****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	1	2024:	15
2023:	5	2025:	20

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PdM 2021-24:** Meta 16**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua

META 1.30**Regulamentar os benefícios eventuais no âmbito da SMADS****Área responsável:** CGB**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A partir da experiência acumulada na oferta de benefícios eventuais nos últimos anos, identificou-se a necessidade de reestruturar seu modelo de gestão e concessão, de modo a torná-lo mais seguro, preciso e acessível a famílias e indivíduos em vulnerabilidade social.

INDICADOR/PRODUTO**Instrumento regulatório dos benefícios eventuais publicado****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	-
2023:	1	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6167 – Benefícios Eventuais

META 1.31**Ampliar o número de benefícios eventuais em cartão alimentação ou cesta básica concedidos anualmente a famílias em vulnerabilidade social para 45.000****Área responsável:** CGB**Regionalização:** Distrito**JUSTIFICATIVA**

Os impactos socioeconômicos da pandemia de COVID-19, combinados à elevação do preço dos alimentos, tem ampliado a prevalência da insegurança alimentar na cidade de São Paulo, assim como em todo o país. Em resposta a isso, a Prefeitura de São Paulo previu, no PPA 2022-25, ampliar a concessão de benefícios eventuais, previstos no artigo 22 da Loas, relacionados a alimentação, como forma de assegurar o atendimento a demandas imediatas de famílias vivenciando temporariamente situações de particular vulnerabilidade.

INDICADOR/PRODUTO**Número de benefícios eventuais em cartão alimentação ou cesta básica concedidos****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** Número (não-cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	15.000	2024:	45.000
2023:	30.000	2025:	45.000

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PdM 2021-24:** Meta 1**ODS:** 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6167 – Benefícios Eventuais

META 1.32**Conceder ao menos 18.000 benefícios de transferência direta e condicionada de renda a famílias em vulnerabilidade social ao mês****Área responsável:** CGB**Regionalização:** Distrito**JUSTIFICATIVA**

A persistência de altas taxas de desemprego e o aumento do custo dos alimentos têm apresentado dificuldades adicionais para a população de baixa renda no Brasil e na cidade de São Paulo. Nesse cenário, os programas de transferência de renda cumprem papel importante no apoio à subsistência das famílias, bem como na promoção de seu acesso à Assistência Social e outras políticas públicas.

INDICADOR/PRODUTO**Média do número de benefícios de transferência direta e condicionada de renda concedidos mensalmente****Valor base do indicador:** 15.330**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	18.000	2024:	18.000
2023:	18.000	2025:	18.000

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PdM 2021-24:** Meta 01**ODS:** 1 - Erradicação da Pobreza**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6166 – Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima

META 1.33**Implantar Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência****Área responsável:** CPAS**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A criação do serviço busca dar apoio e proteção mais direcionada à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

INDICADOR/PRODUTO**Serviço de Proteção e Calamidade Pública e Emergência Implantado****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	-
2023:	1	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Programa PPA:** 3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6151 - Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial

META 1.34**Elevar o nível de maturidade da SMADS na Política de Atendimento ao Cidadão (PAC) para *Gerenciado* no Gabinete e, ao menos, *Repetido* nas unidades de atendimento****Área responsável:** AT**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A Política Municipal de Atendimento ao Cidadão (PAC), instituída pelo Decreto nº 58.426/2018, estabelece novas linhas de conduta para promoção da qualidade dos serviços públicos municipais, além de promover iniciativas de atendimento inovadoras, com foco nas necessidades e na satisfação de cidadãs e cidadãos. Desde 2020, a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT) realiza a avaliação de maturidade da PAC em órgãos da Prefeitura em dois aspectos: Gabinete (compreendendo a implantação das ações mais gerais da PAC no órgão) e unidades de atendimento (observando a adoção de boas práticas de atendimento “na ponta”). Desde então, a SMADS melhorou sua avaliação no Gabinete, do nível "0 - Não existente" em 2020 para o nível "1 - Inicial" em 2021. No entanto, no que diz respeito às unidades de atendimento, a secretaria permanece no nível "0 - Não existente", o que evidencia a urgência de difundir os princípios e práticas da PAC entre as unidades diretas.

INDICADOR/PRODUTO**Nível de Maturidade da PAC**

Valor base do indicador: Gabinete: 1 - Inicial
Unidades: 0 - Não Existente

Ano (valor base): 2021

Unidade de Medida: Nível (Escala 0-4)

ANUALIZAÇÃO DA META

2022:	Gabinete: 2 Unidades de atendimento: 1	2024:	Gabinete: 4 Unidades de atendimento: 2
2023:	Gabinete: 3 Unidades de atendimento: 1	2025:	Gabinete: 4 Unidades de atendimento: 4

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

OBSERVAÇÕES

A avaliação de maturidade da PAC é realizada anualmente pela SMIT. A partir dela, as secretarias e unidades de atendimento são classificadas nos seguintes níveis: 0 - Não existente, 1 – Inicial, 2 – Repetido, 3 – Definido e 4 – Gerenciado. Para fins de apuração do indicador, o nível de maturidade apresentado para as unidades de atendimento corresponde à "média" arredondada das unidades de atendimento avaliadas.

Diretriz 2

Promoção das seguranças socioassistenciais, por meio da integração entre serviços e benefícios e da articulação com outras políticas públicas

META 2.1**Implantar 2 novos CREAS****Área responsável:** GSUAS e CPSE**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a unidade direta que organiza serviços de assistência social voltados a famílias ou pessoas vivendo situações de violência, violação de direitos ou risco à vida. Além de realizar atendimento direto, o CREAS coordena a rede de serviços da assistência social em seu território e atua de forma articulada com instituições como o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Conselho Tutelar e outras instituições de defesa de direitos. Dada a dimensão do município de São Paulo, a ampliação é necessária para facilitar o acesso dos usuários aos serviços ofertados nas unidades de assistência, garantindo a existência de CREAS em todas as subprefeituras do município.

INDICADOR/PRODUTO**Número de CREAS em funcionamento****Valor base do indicador:** 30**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	32	2024:	32
2023:	32	2025:	32

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6242 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social

META 2.2**Elaborar anualmente "Listas de Influência" para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e NAISPCD****Área responsável:** COVS**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A rede socioassistencial parceira qualifica a focalização e priorização dos seus atendimentos quando garantido o acesso às informações de CadÚnico e benefícios de transferência de renda como o BPC e o Bolsa Família. Considerando a complexidade territorial da cidade, se faz necessária a disponibilização de listas das famílias e seus membros para as ações de vinculação e busca ativa dos serviços da rede, qualificando assim sua atuação e efetivação da proteção social.

INDICADOR/PRODUTO**Listas de influência disponibilizadas para serviços de convivência****Valor base do indicador:** 3**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	5	2024:	15
2023:	10	2025:	20

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6163 – Ações de Vigilância Socioassistencial**OBSERVAÇÕES**

Os serviços de convivência relacionados a esta meta são:

- Centro para Crianças e Adolescentes (CCA);
- Circo Social;
- Centro para Juventude (CJ);
- Centro de Convivência Intergeneracional (CCInter);
- Núcleo de Convivência do Idoso (NCI);
- Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo (CEDESP);
- Núcleo de Apoio à Inclusão Social de Pessoas com Deficiência (NAISPCD).

META 2.3**Ampliar o atendimento do CadÚnico para 1.080.000 entrevistas sociais ao ano****Área responsável:** CGB**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

As diversas alterações nas condições de elegibilidade e regras dos programas federais de transferência de renda nos últimos anos, combinadas aos impactos socioeconômicos da crise econômica agravada pela pandemia de COVID-19, ampliaram a demanda pela atualização cadastral de famílias no CadÚnico. Além disso, estão sendo realizadas ações de qualificação cadastral (Averiguação Cadastral por Renda e de Famílias Unipessoais) que consiste na atualização dos dados cadastrais. Essa situação tem ampliado o tempo de espera para realização de entrevistas sociais, mesmo com os esforços da SMADS para otimizar e facilitar esse processo. Assim, para que seja possível efetivamente atender toda a demanda em tempo razoável e com qualidade, ampliando a taxa de atualização cadastral do município, será necessário ampliar a capacidade de atendimento da rede socioassistencial por meio de um novo contrato de atendimento.

INDICADOR/PRODUTO**Número de entrevistas sociais realizadas no ano****Valor base do indicador:** 422.759**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	669.398	2024:	1.080.000
2023:	750.000	2025:	1.080.000

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PdM 2021-24:** Meta 01**ODS:** 1 – Erradicação da Pobreza**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 4306 – Inserção das Famílias no Cadastro Único

META 2.4**Georreferenciar o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) anualmente para subsidiar ações estratégicas de combate à pobreza e extrema pobreza****Área responsável:** COVS**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

O CadÚnico é a principal referência para atuação da proteção social, devendo servir para planejamento de ações cadastrais, de atualização de cadastro e para atendimento integral das famílias e seus membros. Para isso, se faz necessária a geolocalização dessa base federal das unidades familiares, além da identificação de algumas condições como faixas de renda e o recebimento de benefícios de transferência de renda que demanda cruzamento com folhas de pagamento e outras bases estaduais e municipais. Sua importância ultrapassa a gestão de benefícios, servindo também de referência para as "listas de influência", diagnósticos territoriais, entre outros.

INDICADOR/PRODUTO**Bases do CadÚnico e benefícios georreferenciadas****Valor base do indicador:** 2**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (não-cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	2	2024:	2
2023:	2	2025:	2

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PDMAS:** 94 - Atualizar, a curto prazo, sistematicamente o georreferenciamento de benefícios, programas e serviços**ODS:** 1 - Erradicar a Pobreza**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6163 – Ações de Vigilância Socioassistencial**OBSERVAÇÕES**

Os dados tomam como referência a base CadÚnico de janeiro e julho, cruzado com folhas de pagamento de fevereiro e agosto. Por isso, costumam ficar prontas entre março/abril e setembro/outubro, respectivamente.

META 2.5**Elevar a taxa de acompanhamento de famílias suspensas do Programa Bolsa Família para 30%****Área responsável:** CGB**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Com a retomada do acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, torna-se necessário ampliar as ações voltadas a famílias com benefícios suspensos por seu descumprimento. Tais ações são importantes não apenas como forma de facilitar a retomada do recebimento da transferência de renda pela família, mas, principalmente, de identificar e responder a diversas formas de risco e vulnerabilidade social, assegurando seu atendimento pelas políticas de Assistência Social, Saúde e Educação. Por isso, definiu-se como meta no PPA 2022-25 a elevação da taxa de acompanhamento de famílias suspensas no Programa Bolsa Família para 30%.

INDICADOR/PRODUTO**Famílias suspensas do Programa Bolsa Família acompanhadas pela assistência social****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Percentual**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	10	2024:	30
2023:	20	2025:	30

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS: 47-Ampliar, a médio prazo, o acompanhamento social das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades

ODS: 1 – Erradicação da Pobreza
3 – Saúde e Bem-Estar
4 – Educação de Qualidade

Programa PPA: 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

Ação orçamentária: 4306 – Inserção das Famílias no Cadastro Único

OBSERVAÇÕES

O processo de gestão de condicionalidades foi suspenso em 2020, 2021 e 2022 e retomado em julho de 2023. Desse modo, as primeiras suspensões ocorrerão em novembro de 2023.

META 2.6**Incluir os CREAS nas atividades de gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família****Área responsável:** CGB**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A legislação do Programa Bolsa Família preconiza que o atendimento as famílias em descumprimento de condicionalidade deve ser realizado não apenas pelos CRAS, mas também pelos CREAS, visto que há demandas específicas da Proteção Social Especial. No entanto, em São Paulo, menos de 2% das famílias em descumprimento de condicionalidade são atendidas pelas unidades do CREAS.

INDICADOR/PRODUTO

Percentual de recursos cadastrados pelos CREAS no sistema de gestão de condicionalidades em relação ao total de recursos cadastrados

Valor base do indicador: 0**Ano (valor base):** 2022**Unidade de Medida:** Percentual**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	15
2023:	10	2025:	20

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 4306 – Inserção das Famílias no Cadastro Único

META 2.7**Publicar Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária****Área responsável:** AT, GSUAS, CPSB e CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

O Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária é preconizado por legislações federais específicas, dentre elas, resoluções conjuntas dos Conselhos Nacionais de Assistência Social (CNAS) e do Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA), estando em interface com a implementação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e demais políticas setoriais e transversais, de modo a promover a intersectorialidade da ação pública. A temática envolve serviços, programas e projetos de acolhimento institucional e familiar, bem como ações de guarda e apadrinhamento, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco sociais, com algum grau de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários. Tem como principal referência, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

INDICADOR/PRODUTO**Plano publicado****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	-
2023:	-	2025:	1

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes**Programa PPA:** 3013 - Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência

META 2.8**Reativar a Comissão Municipal de Convivência Familiar e Comunitária****Área responsável:** AT, GSUAS, CPSB e CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária é imprescindível para operacionalizar e coordenar o desenvolvimento do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária. O Plano é preconizado por legislações federais específicas, dentre elas, resoluções conjuntas dos Conselhos Nacionais de Assistência Social (CNAS) e do Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA), estando em interface com a implementação do SUAS e demais políticas setoriais e transversais, de modo a promover a intersectorialidade da ação pública. A temática envolve serviços, programas e projetos de acolhimento institucional e familiar, bem como ações de guarda e apadrinhamento, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco sociais, com algum grau de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários. Tem como principal referência, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

INDICADOR/PRODUTO**Plano Publicado****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	1
2023:	-	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes**Programa PPA:** 3013 - Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência

META 2.9**Publicar Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes****Área responsável:** AT**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PMEVSCA) da Cidade de São Paulo tem sua última versão datada de setembro de 2008. Faz-se necessário, portanto, atualizar as metas e estratégias que, desdobradas em ações, promoverão políticas públicas efetivas para prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes, além de qualificar o atendimento de forma integrada no município.

INDICADOR/PRODUTO**Plano Publicado****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	-
2023:	1	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes**Programa PPA:** 3013 - Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência

META 2.10**Realizar o balanço do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador (2016)**

Área responsável: AT

Regionalização: Suprarregional

JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador, publicado no fim de 2016, é constituído por um conjunto de ações sob a responsabilidade de diversos órgãos e organizações do município nos cinco eixos estratégicos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti): 1. Identificação, 2. Informação e mobilização, 3. Proteção Social, 4. Defesa e Responsabilização e 5. Monitoramento.

Desde sua publicação, o plano nunca passou por um processo formal e público de monitoramento, o que prejudica o planejamento de novas ações e o controle social de sua execução. Por isso, em 2022, a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI) previu como uma de suas ações estratégicas o desenvolvimento de um relatório de balanço do plano envolvendo os diversos órgãos e organizações que compõem a comissão.

INDICADOR/PRODUTO**Balanço do Plano Municipal publicado**

Valor base do indicador: 0

Ano (valor base): 2021

Unidade de Medida: (Não se aplica)

ANUALIZAÇÃO DA META

2022:	1	2024:	-
2023:	-	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS:	4 - Fortalecer, a curto prazo, as estratégias de erradicação do Trabalho Infantil em 100% dos distritos da cidade com incidência desta situação de desproteção social
ODS:	8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico
Planos setoriais:	Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador
Outros planos:	Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador
Programa PPA:	3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

META 2.11**Desenvolver e publicar novo Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador****Área responsável:** AT**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

O Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador é o principal documento de referência para a conjunção de ações entre órgãos dos três poderes e organizações da sociedade civil para o enfrentamento do trabalho infantil no município de São Paulo.

Com a conclusão do balanço do Plano Municipal atualmente vigente, publicado no fim de 2016, e com base nos resultados do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua e do Censo Demográfico do IBGE, entre outras pesquisas relevantes, a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI) deverá mobilizar os diversos atores relevantes para a elaboração de um novo plano.

INDICADOR/PRODUTO**Novo Plano Municipal publicado****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META****2022:** - **2024:** -**2023:** 1 **2025:** -**RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO****PDMAS:** 4 - Fortalecer, a curto prazo, as estratégias de erradicação do Trabalho Infantil em 100% dos distritos da cidade com incidência desta situação de desproteção social**ODS:** 8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico**Programa PPA:** 3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

META 2.12**Desenvolver e publicar orientações técnicas para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), incluindo protocolo intersetorial de atendimento****Área responsável:** AT, GSUAS, CPSB e CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, composto por ações estratégicas em cinco eixos: 1. Identificação, 2. Informação e mobilização, 3. Proteção Social, 4. Defesa e Responsabilização e 5. Monitoramento.

No primeiro semestre de 2021, a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI) identificou a necessidade de definir com maior clareza o protocolo intersetorial de atendimento a situações de trabalho infantil, havendo constituído um grupo de trabalho com essa finalidade. Com base no produto desse GT, a SMADS identificou a necessidade de aprofundar a discussão sobre protocolos e definições conceituais sobre trabalho infantil na rede socioassistencial. O resultado da conjugação entre esses dois trabalhos deverá se concretizar em um documento de orientações técnicas a ser publicado e difundido a todos os atores envolvidos no atendimento a situações de trabalho infantil.

INDICADOR/PRODUTO**Orientações Técnicas do Peti no Município de São Paulo publicadas****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	-
2023:	1	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS:	4 - Fortalecer, a curto prazo, as estratégias de erradicação do Trabalho Infantil em 100% dos distritos da cidade com incidência desta situação de desproteção social
ODS:	8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico
Planos setoriais:	Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador
Programa PPA:	3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

META 2.13**Criar e implementar diretrizes para corresponsabilização e articulação entre Poder Público e setor privado para a proteção de crianças e adolescentes em espaços de acesso público administrados por empresas**

Área responsável: AT

Regionalização: Suprarregional

JUSTIFICATIVA

As situações de trabalho infantil em espaços privados de acesso público (shopping centers, supermercados, aeroporto, rodoviárias, entre outros) representam um desafio crescente à rede de proteção social. Estando fora do escopo de atuação do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) e, na ausência de diretrizes claras para corresponsabilização e articulação entre Poder Público e empresas, tais locais se constituem como espaços desprotegidos para crianças e adolescentes, o que tem gerado crescentes impasses sobre as responsabilidades e estratégias para responder a situações de risco social de crianças e adolescentes nesses espaços. Nesse sentido, espera-se que a Administração Municipal desenvolva diretrizes e estratégias de articulação mais claras para garantir os direitos de crianças e adolescentes nesses locais.

INDICADOR/PRODUTO**Diretrizes de corresponsabilização e articulação definidas e implementadas**

Valor base do indicador: 0

Ano (valor base): 2021

Unidade de Medida: (Não se aplica)

ANUALIZAÇÃO DA META

2022:	1	2024:	-
2023:	-	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS:	4-Fortalecer, a curto prazo, as estratégias de erradicação do Trabalho Infantil em 100% dos distritos da cidade com incidência desta situação de desproteção social
ODS:	8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico
Programa PPA:	3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

META 2.14**Recompor a Comissão Gestora do SIMASE, prevista no Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo****Área responsável:** CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Organizar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto é um imperativo estabelecido pela Lei nº 12.594/2012, com vistas promover ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, trabalho, esporte e lazer.

INDICADOR/PRODUTO**Comissão gestora intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo constituída****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	1
2023:	-	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 10 - Redução das Desigualdades**Planos setoriais:** Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

META 2.15**Reordenar a Casa Abrigo Helenira Rezende e Casa de Passagem Rosângela Rigo, atualmente sob gestão da SMDHC****Área responsável:** AT**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A meta, também prevista no Programa de Metas 2021-24, busca organizar a oferta de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência em São Paulo a partir das competências de cada secretaria e considerando as atribuições por parte da SMADS, que conforme preconizado no SUAS, é responsável pelas políticas de proteção social especial de alta complexidade.

INDICADOR/PRODUTO**Termos de colaboração assinados pós-reordenamento****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	2
2023:	-	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PdM 2021-24:** Meta 18**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero**Programa PPA:** 3013 - Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência**Ação orçamentária:** 6178 - Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres

META 2.16**Converter os dois serviços do tipo ATENDE em SIAT II****Área responsável:** AT**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Com a publicação da Portaria Conjunta SGM/SMADS/SMS/SMDDET nº 04, o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica II (SIAT II) foi regulamentado como serviço compartilhado entre SMADS e SMS para acolhimento e cuidado em saúde de pessoas em situação de rua que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, em substituição ao antigo modelo de Atende.

INDICADOR/PRODUTO**Unidades do Atende convertidas em SIAT II****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	1
2023:	0	2025:	2

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Programa PPA:** 3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 4308 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua

Diretriz 3

Aprimoramento da gestão e estrutura para execução das competências da SMADS

META 3.1**Realizar o monitoramento semestral do PLAS 2022-2025****Área responsável:** AT**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Ação necessária para viabilizar a avaliação do Plano e atestar o cumprimento das metas do PLAS 2022-2025, integrando o seu monitoramento com o monitoramento de outros instrumentos de planejamento intersetoriais.

INDICADOR/PRODUTO**Relatório de monitoramento semestral do PLAS publicado****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** Número**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	2
2023:	1	2025:	2

OBSERVAÇÕES

Considerando a publicação deste plano no fim de 2023, seu monitoramento será iniciado no fim desse mesmo ano.

META 3.2**Aprimorar o processo de prestação de contas das parcerias da SMADS****Área responsável:** CGPAR**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Para que os processos de formalização das parcerias sejam conduzidos de forma uniforme e adequada, é necessário que as 32 Supervisões de Assistência Social recebam orientação, direcionamento e alinhamento acerca das normativas, processos e procedimentos para celebração dos Termos de Colaboração necessários ao atendimento das metas. Da mesma maneira, é necessário garantir que sejam feitas análises de ajustes mensais/parecer financeiro para todos os Termos de Colaboração celebrados pela SMADS e suas 32 SAS. Por este motivo, o planejamento da Gestão de Parcerias prevê a oferta de suporte às Supervisões de Assistência Social quanto à gestão de parcerias, por meio de encontros periódicos, e a oferta de suporte às Supervisões de Assistência Social quanto à elaboração de prestação de contas das parcerias vigentes. Espera-se, como resultado, uma ampliação na capacidade de processamento de prestações de contas pela SMADS.

INDICADOR/PRODUTO**Número de processos de prestação de contas com parecer financeiro emitido****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2023 (janeiro)**Unidade de Medida:** Número (não-cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	500
2023:	400	2025:	500

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Programa PPA:** 3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 4399 - Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social

META 3.3**Requalificar 90 imóveis da rede socioassistencial****Área responsável:** CEM**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

É necessário adequar os imóveis nos quais são ofertados os serviços socioassistenciais pela Rede Indireta e os equipamentos públicos estatais da Rede Direta (CRAS, CREAS e Centros POP), visando qualificar os espaços para garantir a qualidade do atendimento e a regularidade infraestrutural dos ambientes, com acessibilidade.

INDICADOR/PRODUTO**Número de equipamentos e serviços da rede socioassistencial requalificados****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	60
2023:	15	2025:	90

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 3399 – Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social

META 3.4**Requalificar o imóvel do ESPASO****Área responsável:** CEM**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

O imóvel disponibilizado para a atuação do Espaço Público do Aprender Social (ESPASO) demanda a revitalização de estrutura para comportar necessidades específicas, tais como armazenamento físico de documentos e materiais históricos da Política de Assistência Social da Cidade de São Paulo, envolvendo contribuições para o desenho da Política Nacional, sendo o maior acervo físico do país. Além disso, é necessário realizar adequações para garantir a qualidade do funcionamento do ESPASO para seus profissionais e frequentadores, com salas próprias de reunião, seminário e cursos devidamente estruturadas. Esta meta também está incluída no processo de elaboração do PPA 2022-2025.

INDICADOR/PRODUTO**Imóvel do ESPASO requalificado****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Não se aplica**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	-
2023:	1	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS: 130 - Fomentar, a curto, médio e longo prazos, a educação permanente do SUAS para toda rede pública de serviço socioassistencial e aprimorar as ações de capacitação e de formação

Programa PPA: 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

Ação orçamentária: 3399 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social

META 3.5**Reformular os sistemas de prontuário eletrônico**

Área responsável: COVS

Regionalização: Suprarregional

JUSTIFICATIVA

Tecnologias obsoletas e ultrapassadas (com linguagens de programação que já não estão em uso, banco de dados que não permitem atualização para versão atual) dificultam a incorporação de novos requisitos ou atualização das existentes, demandando atualização, no caso do SISRua. Para os demais sistemas, trata-se de responsividade e necessidade de revisão do formulário de registro de dados para adequar a realidade atual de atendimento da unidades direta e parceiras. Também o TCM e MP em diversos acórdãos e manifestações apontam para a necessidade de revisão dos instrumentos para atender à normativas vigentes.

INDICADOR/PRODUTO

Indicador/Produto	Valor base	Ano (valor base)	Unidade de medida
(A) SisRua reformulado	0	2021	(Não se aplica)
(B) Unidades SEAS com SisRua SP implantado	0	2021	Percentual
(C) SISA reformulado	0	2021	(Não se aplica)
(D) Unidades de acolhimento institucional com SISA implantado	90	2021	Percentual
(E) SisCR SP reformulado	0	2021	(Não se aplica)
(F) Unidades estatais com SisCR SP implantado	0	2021	Percentual
(G) SASF com SisCR SP implantado	0	2021	Percentual

ANUALIZAÇÃO DA META

	2022	2023	2024	2025
(A)	-	1	-	-
(B)	0	4	40	70
(C)	-	-	1	-
(D)	90	95	97	100
(E)	-	-	1	-
(F)	-	-	-	60
(G)	0	0	40	70

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- PdM 2021-24:** Meta 16 - Criar o Programa Reencontro, com o reordenamento da rede e da metodologia de atendimento à população em situação de rua e a implantação de 30 novos serviços.
- Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social
- Ação orçamentária:** 2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação

META 3.6**Implantar a fase da regulação das vagas de acolhimento dos serviços 24h masculino e misto****Área responsável:** CPAS**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A regulação das vagas de acolhimento 24h masculino e misto busca complementar o processo de implantação da Central de Vagas na rede socioassistencial.

INDICADOR/PRODUTO**Vagas de acolhimento 24h masculino e misto reguladas****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	-
2023:	1	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Programa PPA:** 3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6151 - Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial

META 3.7**Apoiar o Comitê Gestor do SIMASE no processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Paulo**

Área responsável: CPSE

Regionalização: Suprarregional

JUSTIFICATIVA

Promover a melhoria do atendimento integral e intersetorial dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

INDICADOR/PRODUTO

Estudo social para o monitoramento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Paulo disponibilizado ao Comitê Gestor do SIMASE

Valor base do indicador: 0

Ano (valor base): 2022 (janeiro)

Unidade de Medida: (Não se aplica)

ANUALIZAÇÃO DA META

2022:	-	2024:	-
2023:	-	2025:	1

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Programa PPA: 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

META 3.8**Disponibilizar aos gestores e técnicos da SMADS painéis de sistematização de dados dos sistemas de prontuários eletrônicos e registros de dados****Área responsável:** COVS**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

As informações sobre a execução da Política de Assistência Social são fundamentais para qualificar a função da vigilância socioassistencial e para subsidiar o planejamento e a implementação de políticas públicas. Para tal, bases de dados e relatórios são disponibilizados eletronicamente em formatos abertos e preservando a série histórica.

Neste sentido, é necessário dar um passo na qualificação dos gestores e técnicos da Pasta, com a disponibilização de painéis de dados dos sistemas de prontuário eletrônico e do formulário de dados mensais, a fim de subsidiar as atividades descentralizadas de monitoramento e avaliação da Rede socioassistencial.

INDICADOR/PRODUTO**Painéis disponibilizados para gestores e técnicos de SMADS via intranet****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META****2022:** 5 **2024:** 16**2023:** 11 **2025:** 20**RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO****Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação**OBSERVAÇÕES**

A publicização de painéis de dados é prevista na meta 5.7.

META 3.9**Realizar ações de difusão de dados e subsídio para planejamento estratégico das unidades estatais dos territórios da cidade de São Paulo****Área responsável:** COVS**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Para atender as suas normativas, a COVS cria um espaço permanente de diálogo entre supervisores regionais, coordenadoras das unidades estatais e gestores de parcerias promovendo um olhar para os dados sistematizados de seus territórios de abrangência, tanto das ofertas como das demandas reveladas pelos indicadores de vulnerabilidade e risco sociais. Por meio de tabelas, gráficos e mapas regionalizados, oportuniza um espaço de formação crítica, de avaliação das suas ofertas, fortalecendo a capacidade de monitoramento. Também ao promover esse espaço de alinhamento entre as unidades estatais atuantes em um mesmo território, promove espaços de reflexão e elaboração de ações estratégicas que fortaleçam o SUAS nos diversos territórios da cidade, contribuindo para as funções de monitoramento e avaliação dos profissionais do SUAS e qualificação das ofertas socioterritoriais a partir de suas unidades estatais.

INDICADOR/PRODUTO**Encontros de Planejamento e Vigilância Socioterritorial realizados****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	1	2024:	7
2023:	3	2025:	10

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6163 – Ações de Vigilância Socioassistencial**OBSERVAÇÕES**

Nos anos de Conferência Nacional de Assistência Social, um dos encontros trimestrais ficará suspenso, para manter o foco no espaço democrático e participativo da Conferência de Assistência Social tanto regional, quanto municipal.

META 3.10**Desenvolver painel de sistematização do número de participantes nas ações de formação realizadas pelo ESPASO****Área responsável:** ESPASO**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

As informações sobre a execução da Política de Assistência Social são fundamentais para qualificar a função da vigilância socioassistencial e para subsidiar a atuação dos agentes de controle social e órgãos de fiscalização. A ferramenta se mostrará importante como forma de promover maior confiabilidade e transparência de dados e informações no embasamento de construção de respostas à pedidos de informação realizados por órgãos externos como o Ministério Público (MP) e o Tribunal de Contas do Município (TCM-SP).

INDICADOR/PRODUTO**Painel informativo disponibilizado na Intranet de SMADS para gestores e técnicos da Pasta****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	1
2023:	-	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Ação orçamentária:** 6212 – Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS

META 3.11**Regulamentar e orientar SAS e áreas técnicas quanto à gestão de emendas parlamentares pela SMADS****Área responsável:** AT**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Toda a tramitação de recursos públicos oriundos de emendas parlamentares, envolvendo a indicação, gestão, assessoramento, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas, para a política pública de assistência social, possui certo grau de complexidade e especificidade que demandam regualmentação própria. Com o objetivo de racionalizar os procedimentos, dar maior transparência aos processos de tramitação e promover a efetividade da aplicação destes recursos públicos, é imprescindível que o Poder Público fixe orientações e estabeleça diretrizes para sua utilização, incluindo os três grupos de atores envolvidos: Gestão Municipal, Parlamentares e Organizações da Sociedade Civil. Não obstante, destacam-se como produtos a Portaria de Regulamentação, bem como o Guia (Manual) de Orientações Técnicas, com o objetivo de normatizar e traduzir as regras de maneira clara à população, respectivamente.

INDICADOR/PRODUTO**(A) Portaria de regulamentação publicada****(B) Guia (Manual) de Orientações Técnicas publicado****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	-
2023:	2	2025:	-

Diretriz 4

Promoção de condições adequadas de trabalho e de ações de educação permanente para trabalhadore/as do SUAS

META 4.1**Promover capacitação permanente de operadores de sistemas**

Área responsável: COVS

Regionalização: Suprarregional

JUSTIFICATIVA

A qualidade da informação é valor fundamental para a tomada de decisões assertivas. Por isso, os instrumentos de monitoramento e avaliação demandam constante alinhamento conceitual e operacional, tanto para sistemas eletrônicos de dados qualitativos e individuais dos sujeitos atendidos, como dos formulários eletrônicos de dados quantitativos. Nesse sentido, devido a rotatividade entre os profissionais atuantes na rede socioassistencial, bem como, constantes demandas de formações nos sistemas da SMADS, entende-se oportuno a realização de capacitações para reciclagem dos operadores, a fim de ampliar a capacidade da vigilância socioassistencial entre os profissionais do SUAS.

INDICADOR/PRODUTO

Indicador/Produto	Valor base	Ano (valor base)	Unidade de medida
(A) Turmas da rede parceira capacitadas	17	2021	Número (cumulativo)
(B) Turmas da rede direta capacitadas	2	2021	Número (cumulativo)
(C) Turmas de coordenações e Gabinete da SMADS capacitadas	0	2021	Número (cumulativo)

ANUALIZAÇÃO DA META

	2022	2023	2024	2025
(A)	25	80	160	240
(B)	5	15	30	40
(C)	2	5	8	10

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS: Meta 130 - Fomentar, a curto, médio e longo prazos, a Educação Permanente do SUAS para toda rede pública de serviço socioassistencial e aprimorar as ações de capacitação e de formação

Programa PPA: 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

Ação orçamentária: 6163 – Ações de Vigilância Socioassistencial

META 4.2**Capacitar profissionais da rede parceira e gestores de parceria sobre normas técnicas dos serviços da Proteção Social Básica****Área responsável:** CPSB**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Com a atualização das normas técnicas que regulamentam os serviços da Proteção Social Básica, a capacitação dos profissionais da rede parceira que atuam na gestão dos serviços/equipamentos é essencial para qualificar o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social.

INDICADOR/PRODUTO**Tipologias de serviço da PSB contempladas com capacitação sobre suas normas técnicas****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** Percentual (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	100
2023:	0	2025:	100

OBSERVAÇÕES

A meta considera a atualização de normas técnicas de forma subsequente e complementar à revisão da Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais. Considera-se o número de tipologias de serviço da Proteção Social Básica previsto na nota tipificação.

META 4.3**Capacitar profissionais da rede parceira e gestores de parceria sobre normas técnicas dos serviços da Proteção Social Especial****Área responsável:** CPSE**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Com a atualização das normas técnicas que regulamentam os serviços da Proteção Social Especial, a capacitação dos profissionais da rede parceira que atuam na gestão dos serviços/equipamentos é essencial para qualificar o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social.

INDICADOR/PRODUTO**Tipologias de serviço da PSE contempladas com capacitação sobre suas normas técnicas****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022 (janeiro)**Unidade de Medida:** Percentual (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	50
2023:	0	2025:	100

OBSERVAÇÕES

A meta considera a atualização de normas técnicas de forma subsequente e complementar à revisão da Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais. Considera-se o número de tipologias de serviço da Proteção Social Especial previsto na nota tipificação.

META 4.4**Implantar o ambiente virtual de aprendizagem no Espaço Público do Aprender Social (ESPASO)****Área responsável:** ESPASO**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Diante da necessidade e do compromisso de atualizar-se continuamente às novas abordagens de ensino, às transformações digitais e à modernização das formas de aprendizado, bem como os novos desafios impostos pelo cenário pandêmico que implicou a priorização do distanciamento social, o uso da tecnologia mostrou-se primordial para a continuidade do serviço público e das respectivas atividades educativas.

Nesse contexto, acentuou-se a importância da implementação de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA para manutenção, modernização e integração do processo de ensino-aprendizagem na modalidade de Educação a Distância, uma vez que a plataforma facilita o acesso dos usuários, principalmente, em relação à educação continuada, já que os materiais ficam disponíveis e podem ser acessados a qualquer momento, permitindo que mais atores das redes direta e indireta da SMADS participem dos cursos e demais ações educativas.

INDICADOR/PRODUTO**Ambiente virtual de aprendizagem implantado no Espaço Público do Aprender Social (ESPASO)****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	1
2023:	-	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 6212 – Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS

META 4.5**Desenvolver documento técnico de planejamento das atividades de educação permanente do SUAS****Área responsável:** ESPASO**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A educação permanente de servidores da SMADS, de profissionais das organizações parceiras e dos demais agentes públicos vinculados à Política de Assistência Social está prevista no Plano Decenal de Assistência Social da Cidade de São Paulo 2016-2026. O Espaço Público do Aprender Social (ESPASO) é a área responsável por esta atribuição, a quem competirá planejar as atividades de educação permanente desenvolvidas ao longo da vigência deste Plano.

INDICADOR/PRODUTO**Documento técnico publicado****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	-
2023:	-	2025:	1

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS: META 130 - Fomentar, a curto, médio e longo prazos, a Educação Permanente do SUAS para toda rede pública de serviço socioassistencial e aprimorar as ações de capacitação e de formação

Ação orçamentária: 6212 – Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS

META 4.6**Realizar consulta semestral à rede socioassistencial e às equipes técnicas para mapeamento de demandas de formação****Área responsável:** ESPASO**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A ação descrita pela meta é necessária para fortalecer a educação continuada na SMADS. Além disso, o diálogo com a rede socioassistencial permitirá qualificar a oferta de cursos, aprimorando o processo de qualificação das equipes dos SUAS.

INDICADOR/PRODUTO**Consultas realizadas****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	2
2023:	-	2025:	2

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS: META 130 - Fomentar, a curto, médio e longo prazos, a Educação Permanente do SUAS para toda rede pública de serviço socioassistencial e aprimorar as ações de capacitação e de formação

Ação orçamentária: 6212 – Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS

META 4.7**Padronizar as avaliações das ações formativas da SMADS****Área responsável:** ESPASO**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A ação descrita pela meta é necessária para fortalecer a educação continuada na SMADS, qualificando as ações voltadas à formação da equipes dos SUAS por meio de avaliações padronizadas, que permitam aferir de modo mais objetivo a qualidade das capacitações/formações ofertadas, viabilizando melhorias de gestão.

INDICADOR/PRODUTO**Instrumental de avaliação padronizado formalizado****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	1
2023:	-	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS: META 130 - Fomentar, a curto, médio e longo prazos, a Educação Permanente do SUAS para toda rede pública de serviço socioassistencial e aprimorar as ações de capacitação e de formação

Ação orçamentária: 6212 – Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS

Diretriz 5

Aperfeiçoamento das estratégias de comunicação e transparência e dos mecanismos de participação e controle social

META 5.1**Realizar 32 Conferências Regionais e a Conferência Municipal de Assistência Social em 2023 e 2025****Área responsável:** AT**Regionalização:** Subprefeitura**JUSTIFICATIVA**

Ação necessária para fortalecer o SUAS no município de São Paulo, viabilizando e fortalecendo os espaços de diálogo entre a sociedade civil e o poder público em todos os territórios da cidade. As Conferências permitem que se produzam perspectivas municipais de avaliação da política pública de assistência social e apontam compromissos que devem ser priorizados pelo município.

INDICADOR/PRODUTO**Número de conferências realizadas****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2022**Unidade de Medida:** Número (não-cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	0	2024:	0
2023:	33	2025:	33

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PDMAS: Meta 137 - Fortalecer, a curto prazo, com princípios e diretrizes democráticos e participativos o Conselho Municipal e as Conferências Municipais

ODS: 10 - Redução das Desigualdades

Programa PPA: 3012 – Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública

Ação orçamentária: 6250 – Realização de Conferências Municipais Temáticas

META 5.2**Elevar o Índice de Integridade da SMADS em ao menos 0,67 ponto****Área responsável:** AT**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Há oportunidade para que a SMADS melhore sua posição no ranking geral do Índice de Integridade formulado e monitorado pela CGM, atingindo a média geral da PMSP. Isso será possível aperfeiçoando ações de transparência ativa e passiva, aderindo ao Programa de Integridade e Boas Práticas, aperfeiçoando o trabalho de atendimento a demandas de ouvidoria e analisando/implementando as recomendações geradas por meio de auditorias, dentre outros indicadores que compõem o índice. O aumento do índice em 0,67 é necessário para que a SMADS alcance a meta geral da Prefeitura no Programa de Metas 2021-24.

INDICADOR/PRODUTO**Índice de Integridade da Administração Direta (CGM)****Valor base do indicador:** 6,76**Ano (valor base):** 2023 (1º semestre)**Unidade de Medida:** Índice (0-10)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	(sem informação)	2024:	7,37
2023:	7,37	2025:	7,37

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PdM 2021-24:** Meta 17 - Alcançar 7,37 pontos no Índice de Integridade da Administração Direta da PMSP**Planos setoriais:** Plano de Integridade e Boas Práticas - SMADS**Programa PPA:** 3012 – Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública**OBSERVAÇÕES**A metodologia de cálculo do Índice de Integridade está disponível no [portal da CGM](#).

META 5.3**Elevar e manter o Indicador de Transparência Ativa (ITA) da SMADS para ao menos 9,8****Área responsável:** AT**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A Lei de Acesso à Informação (LAI), sancionada em 2011, representou um avanço significativo na promoção da transparência pública em todo o país, explicitando e regulamentando um princípio básico da administração pública. Em seu artigo 8º, a lei traz as informações que devem estar publicizadas pelos órgãos independente de requerimentos.

Na Prefeitura de São Paulo, a fim de garantir que os órgãos da administração direta e indireta atendam ao mínimo determinado pela LAI na disponibilização das informações de forma ativa ao cidadão, foi criado um sistema de orientação e monitoramento semestral das informações disponibilizadas em cada órgão por meio do Indicador de Transparência Ativa pela Controladoria Geral do Município (CGM).

A SMADS tem apresentado desempenho instável no indicador desde o início de seu monitoramento, em 2019. Assim, a Secretaria enfrenta o desafio instituir um fluxo perene de alimentação das informações de modo a minimizar as oscilações nas medições semestrais.

INDICADOR/PRODUTO**Índice de Transparência Ativa (ITA)****Valor base do indicador:** 8,72**Ano (valor base):** 2021 (2º semestre)**Unidade de Medida:** Índice (0-10)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	9,5	2024:	9,8
2023:	9,8	2025:	9,8

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PdM 2021-24:** Meta 75**ODS:** 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes**Programa PPA:** 3012 – Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública**OBSERVAÇÃO**

O valor a ser apurado para o PLAS será igual à média do ITA de ambos os semestres de cada ano.

META 5.4**Elevar o Índice de Transparência Passiva (ITP) da SMADS para ao menos 9,5****Área responsável:** AT**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

A Lei de Acesso à Informação (LAI), sancionada em 2011, representou um avanço significativo na promoção da transparência pública em todo o país, tendo a transparência passiva, isto é, o fornecimento de informações em resposta a pedido de acesso à informação de cidadãos, como um de seus principais pilares.

Na Prefeitura de São Paulo, a qualidade da transparência passiva de órgãos e entidades municipais é mensurada semestralmente pela Controladoria Geral do Município (CGM) por meio do Índice de Transparência Passiva (ITP). O índice é composto por três fatores: 1. Agilidade, 2. Aspectos formais e 3. Atendimento.

Embora a SMADS tenha melhorado seu desempenho de maneira significativa desde o início da aferição do índice, em 2019, ainda se identificam possibilidades de melhoria, tendo como objetivo tornar a Secretaria um dos órgãos com os melhores resultados da Administração Municipal.

INDICADOR/PRODUTO**Índice de Transparência Passiva (ITP)****Valor base do indicador:** 9,31**Ano (valor base):** 2021 (2º semestre)**Unidade de Medida:** Índice (0-10)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	9,5	2024:	9,5
2023:	9,5	2025:	9,5

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**PdM 2021-24:** Meta 75**ODS:** 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes**Programa PPA:** 3012 – Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública**OBSERVAÇÃO**

O valor a ser apurado para o PLAS será igual à média do ITP em ambos os semestres de cada ano.

META 5.5**Regulamentar o atendimento a demandas de Ouvidoria pela SMADS****Área responsável:** AT**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

As ouvidorias públicas representam importantes canais para promoção da igualdade, do acesso e do controle social sobre a atuação estatal. Embora receba diversas demandas oriundas de variados canais com essa característica - a Ouvidoria Geral do Município, a Ouvidoria Municipal de Direitos Humanos, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e, em certos aspectos, a própria Central SP156 -, a SMADS não possui equipe dedicada, tampouco procedimentos claros, para seu atendimento, o que prejudica a celeridade e a qualidade das repostas fornecidas. Além disso, a secretaria não utiliza atualmente dados sobre demandas de ouvidoria com a finalidade de aprimorar os serviços ofertados.

Diante desse cenário, entende-se ser necessária a definição de procedimentos e padrões de qualidade claros para o atendimento a demandas de ouvidoria, bem como estratégias para promover a igualdade de acesso e a transparência dessas informações.

INDICADOR/PRODUTO**Regulamentação publicada****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Não se aplica**ANUALIZAÇÃO DA META****2022:** 1 **2024:** -**2023:** - **2025:** -**RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO****PdM 2021-24:** Meta 75**ODS:** 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

META 5.6**Regulamentar a averiguação de denúncias na SMADS****Área responsável:** AT**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

Diversos são os desafios existentes à garantia da celeridade da averiguação de denúncias relativas a unidades e serviços socioassistenciais. Entre tais dificuldades, destacam-se o empenho para designar servidores para a composição de Comissões de Apuração Preliminar (CAP) e a própria característica da rede socioassistencial - baseada em serviços parceirizados -, que dificulta a aplicação da legislação voltada à apuração de possíveis irregularidades por servidores públicos. Esse cenário indica a necessidade de que a SMADS defina, de modo mais claro, as responsabilidades e procedimentos a serem seguidos para a averiguação de denúncias relativas à unidades e serviços da Rede socioassistencial.

INDICADOR/PRODUTO**Regulamentação publicada****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** (Não se aplica)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	1
2023:	-	2025:	-

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**ODS:** 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

META 5.7**Publicar painéis de sistematização de dados dos sistemas de prontuários eletrônicos e registros de dados****Área responsável:** COVS**Regionalização:** Suprarregional**JUSTIFICATIVA**

As informações sobre a execução da Política de Assistência Social são fundamentais para qualificar a função da vigilância socioassistencial e para subsidiar a atuação dos agentes de Controle Social e órgãos de fiscalização. Sendo assim, é importante também atender de forma ativa a Lei de Acesso à Informação. Para tal, bases de dados e relatórios são disponibilizados eletronicamente em formatos abertos e preservando a série histórica.

Neste sentido, devemos dar um passo necessário na qualificação dos gestores e técnicos da Pasta, com a disponibilização de painéis de dados dos sistemas de prontuário eletrônico e do formulário de dados mensais, a fim de subsidiar as atividades descentralizadas de monitoramento e avaliação da Rede socioassistencial.

INDICADOR/PRODUTO**Painéis publicados no site da SMADS****Valor base do indicador:** 0**Ano (valor base):** 2021**Unidade de Medida:** Número (cumulativo)**ANUALIZAÇÃO DA META**

2022:	-	2024:	6
2023:	4	2025:	8

RELAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**Programa PPA:** 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social**Ação orçamentária:** 2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação**OBSERVAÇÃO**

Publicação no sítio eletrônico de SMADS como mecanismo de gestão pela rede parceira e transparência ativa para fins e controle social e pesquisa.

Síntese de metas

Diretriz 1. Garantia de atendimento de acordo com a diversidade dos perfis e vulnerabilidades do/as usuário/as e territórios

#	Descrição	Área responsável	Regionalização
1.1	Atualizar a Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais executados por meio de parcerias	AT, GSUAS, COVS, CPSB, CPSE e CPAS	Suprarregional
1.2	Regulamentar a atuação das unidades diretas da rede socioassistencial	AT, GSUAS, CPSB e CPSE	Suprarregional
1.3	Atualizar as orientações técnicas para o trabalho dos CRAS	CPSB	Suprarregional
1.4	Atualizar as normas técnicas dos serviços da rede socioassistencial parcerizada de Proteção Social Básica	CPSB	Suprarregional
1.5	Atualizar as orientações técnicas para o trabalho dos CREAS e Centros Pop	CPSE	Suprarregional
1.6	Construir e atualizar as normas técnicas dos serviços da rede socioassistencial parcerizada de Proteção Social Especial	CPSE	Suprarregional
1.7	Atualizar a regulação de vagas da rede socioassistencial pela Central de Vagas	CPSE e CPAS	Suprarregional
1.8	Desenvolver diagnóstico da rede socioassistencial e da territorialização de serviços para identificação de prioridades para abertura e reordenamento	COVS	Suprarregional
1.9	Implantar 10 novos Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF)	GSUAS e CPSB	Distrito
1.10	Ampliar em 960 as vagas para crianças e adolescentes em serviços da proteção social básica	GSUAS e CPSB	Distrito
1.11	Ampliar em 1.280 as vagas para atendimento intergeracional na Proteção Social Básica	GSUAS e CPSB	Distrito
1.12	Ampliar em 960 vagas a rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência	GSUAS e CPSE	Subprefeitura
1.13	Implantar 6 Serviços Especializados de Abordagem Social para Crianças e Adolescentes	GSUAS e CPSE	Suprarregional
1.14	Implantar 3 Núcleos de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	GSUAS e CPSE	Subprefeitura
1.15	Implantar 3 novos serviços Casa Lar	GSUAS e CPSE	Subprefeitura
1.16	Implantar 7 novos serviços de acolhimento familiar	GSUAS e CPSE	Suprarregional
1.17	Implantar 21 novos serviços socioassistenciais para pessoas idosas na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial de Média Complexidade	GSUAS, CPSB e CPSE	Distrito

#	Descrição	Área responsável	Regionalização
1.18	Implantar 3 serviços de Repúblicas para Idosos	GSUAS e CPSE	Subprefeitura
1.19	Implantar 9 novas Instituições de Longa Permanência para Idosos	CPSE	Subprefeitura
1.20	Implantar o Centro de Defesa e de Convivência da Mulher em todas as subprefeituras	GSUAS e CPSE	Subprefeitura
1.21	Incorporar o serviço de Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência à rede socioassistencial	GSUAS e CPSE	Suprarregional
1.22	Ampliar para 130 o número de vagas para acolhimento de mulheres em situação de violência	GSUAS e CPSE	Suprarregional
1.23	Implantar 8 Centros-Dia para Pessoa com Deficiência	GSUAS e CPSE	Subprefeitura
1.24	Implantar 11 novos serviços de acolhimento para pessoas com deficiência	GSUAS e CPSE	Subprefeitura
1.25	Publicar ao menos dois censos da população em situação de rua	COVS	Suprarregional
1.26	Implantar 63 novos serviços para pessoas em situação de rua	GSUAS e CPSE	Subprefeitura
1.27	Reordenar os serviços que realizam atendimento à população em situação de rua com capacidade superior a 200 vagas	GSUAS e CPSE	Suprarregional
1.28	Ampliar para 360 o número de vagas em Repúblicas para Adultos em Situação de Rua (masculino e feminino)	GSUAS e CPSE	Subprefeitura
1.29	Implantar 20 serviços de moradia transitória em unidades modulares	NDS	Subprefeitura
1.30	Regulamentar os benefícios eventuais no âmbito da SMADS	CGB	Suprarregional
1.31	Ampliar o número de benefícios eventuais em cartão alimentação ou cesta básica concedidos anualmente a famílias em vulnerabilidade social para 45.000	CGB	Distrito
1.32	Conceder ao menos 18.000 benefícios de transferência direta e condicionada de renda a famílias em vulnerabilidade social ao mês	CGB	Distrito
1.33	Implantar Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência	CPAS	Suprarregional
1.34	Elevar o nível de maturidade da SMADS na Política de Atendimento ao Cidadão (PAC) para Gerenciado no Gabinete e, ao menos, Repetido nas unidades de atendimento	AT	Suprarregional

Diretriz 2. Promoção das seguranças socioassistenciais, por meio da integração entre serviços e benefícios e da articulação com outras políticas públicas

#	Descrição	Área responsável	Regionalização
2.1	Implantar 2 novos CREAS	GSUAS e CPSE	Subprefeitura
2.2	Elaborar anualmente "Listas de Influência" para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e NAISPCD	COVS	Suprarregional
2.3	Ampliar o atendimento do CadÚnico para 1.080.000 entrevistas sociais ao ano	CGB	Subprefeitura
2.4	Georreferenciar o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) anualmente para subsidiar ações estratégicas de combate à pobreza e extrema pobreza	COVS	Suprarregional
2.5	Elevar a taxa de acompanhamento de famílias suspensas do Programa Bolsa Família para 30%	CGB	Suprarregional
2.6	Incluir os CREAS nas atividades de gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família	CGB	Suprarregional
2.7	Publicar Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária	AT, GSUAS, CPSB e CPSE	Suprarregional
2.8	Reativar a Comissão Municipal de Convivência Familiar e Comunitária	AT, GSUAS, CPSB e CPSE	Suprarregional
2.9	Publicar Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	AT	Suprarregional
2.10	Realizar o balanço do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador (2016)	AT	Suprarregional
2.11	Desenvolver e publicar novo Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador	AT	Suprarregional
2.12	Desenvolver e publicar orientações técnicas para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), incluindo protocolo intersetorial de atendimento	AT, GSUAS, CPSB e CPSE	Suprarregional
2.13	Criar e implementar diretrizes para corresponsabilização e articulação entre Poder Público e setor privado para a proteção de crianças e adolescentes em espaços de acesso público administrados por empresas	AT	Suprarregional
2.14	Recompôr a Comissão Gestora do SIMASE, prevista no Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo	CPSE	Suprarregional
2.15	Reordenar a Casa Abrigo Helenira Rezende e Casa de Passagem Rosângela Rigo, atualmente sob gestão da SMDHC	AT	Suprarregional

#	Descrição	Área responsável	Regionalização
2.16	Converter os dois serviços do tipo ATENDE em SIAT II	AT	Suprarregional

Diretriz 3. Aprimoramento da gestão e estrutura para execução das competências da SMADS

#	Descrição	Área responsável	Regionalização
3.1	Realizar o monitoramento semestral do PLAS 2022-2025	AT	Suprarregional
3.2	Aprimorar o processo de prestação de contas das parcerias da SMADS	CGPAR	Suprarregional
3.3	Requalificar 90 imóveis da rede socioassistencial	CEM	Subprefeitura
3.4	Requalificar o imóvel do ESPASO	CEM	Suprarregional
3.5	Reformular os sistemas de prontuário eletrônico	COVS	Suprarregional
3.6	Implantar a fase da regulação das vagas de acolhimento dos serviços 24h masculino e misto	CPAS	Suprarregional
3.7	Apoiar o Comitê Gestor do SIMASE no processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Paulo	CPSE	Suprarregional
3.8	Disponibilizar aos gestores e técnicos da SMADS painéis de sistematização de dados dos sistemas de prontuários eletrônicos e registros de dados	COVS	Suprarregional
3.9	Realizar ações de difusão de dados e subsídio para planejamento estratégico das unidades estatais dos territórios da cidade de São Paulo	COVS	Suprarregional
3.10	Desenvolver painel de sistematização do número de participantes nas ações de formação realizadas pelo ESPASO	ESPASO	Suprarregional
3.11	Regulamentar e orientar SAS e áreas técnicas quanto à gestão de emendas parlamentares pela SMADS	AT	Suprarregional

Diretriz 4. Promoção de condições adequadas de trabalho e de ações de educação permanente para trabalhadore/as do SUAS

#	Descrição	Área responsável	Regionalização
4.1	Promover capacitação permanente de operadores de sistemas	COVS	Suprarregional
4.2	Capacitar profissionais da rede parceira e gestores de parceria sobre normas técnicas dos serviços da Proteção Social Básica	CPSB	Suprarregional
4.3	Capacitar profissionais da rede parceira e gestores de parceria sobre normas técnicas dos serviços da Proteção Social Especial	CPSE	Suprarregional

#	Descrição	Área responsável	Regionalização
4.4	Implantar o ambiente virtual de aprendizagem no Espaço Público do Aprender Social (ESPASO)	ESPASO	Suprarregional
4.5	Desenvolver documento técnico de planejamento das atividades de educação permanente do SUAS	ESPASO	Suprarregional
4.6	Realizar consulta semestral à rede socioassistencial e às equipes técnicas para mapeamento de demandas de formação	ESPASO	Suprarregional
4.7	Padronizar as avaliações das ações formativas da SMADS	ESPASO	Suprarregional

Diretriz 5. Aperfeiçoamento das estratégias de comunicação e transparência e dos mecanismos de participação e controle social

#	Descrição	Área responsável	Regionalização
5.1	Realizar 32 Conferências Regionais e a Conferência Municipal de Assistência Social em 2023 e 2025	AT	Suprarregional
5.2	Elevar o Índice de Integridade da SMADS em ao menos 0,67 ponto	AT	Suprarregional
5.3	Elevar e manter o Indicador de Transparência Ativa (ITA) da SMADS para ao menos 9,8	AT	Suprarregional
5.4	Elevar o Índice de Transparência Passiva (ITP) da SMADS para ao menos 9,5	AT	Suprarregional
5.5	Regulamentar o atendimento a demandas de Ouvidoria pela SMADS	AT	Suprarregional
5.6	Regulamentar a averiguação de denúncias na SMADS	AT	Suprarregional
5.7	Publicar painéis de sistematização de dados dos sistemas de prontuários eletrônicos e registros de dados	COVS	Suprarregional

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social